Anno 82
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 118
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 26 DE MAIO DE 1906
REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Dr. Affonso Penna. Na Bahia

Rio, 24

O dr. Affonso Penna continúa a ser muito festejado na Bahia.

S. exc. assistirá hoje ao espectaculo de gala, no theatro Polytheama.

Hoje será offerecido um banquete aos jornalistas, que compõem a comitiva.

24 de maio

Rio, 24

Os contingentes do exercito tocaram hoje alverada em frente á estatua de Osorio, na praça 15 de novembro, antigo largo do Paço.

A' 1 hora da tarde realizou-se a grande parada da divisão da guarda nacional.

O dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, assistiu ao desfilar das tropas de uma das janellas do palacete da secretaria da justiça, na praça Tiradentes.

A greve em S. Paulo

Rio, 24

Parece que a greve em S. Paulo terá termo, devido á intervenção do advogado dos operarios, que convenceu aos mais proeminentes delles da necessidade de voltarem ao trabalho.

Cardeal Arcoverde

Rio, 24

No dia 29 de junho o cardeal Joaquim Arcoverde, arcebispo do Rio de Janeiro, irá a S. Paulo, afim de celebrar na cathedral d'ali.

Alfandega de Pernambuco

Rio, 24

O conselho de fazenda mandou archivar o inquerito contra o guarda-mór da alfandega dessa capital.

O duello da Copacabana

Rio, 24

Apenas o *Paiz* e a *Gazeta de Noticias* deram noticias do duello hontem realisado, na praia de Copacabana, entre o general Pinheiro Machado e o dr. Edmundo Bittencourt.

Causou má impressão a noticia do *Paiz*, dizendo ter o dr. Edmundo Bittencourt atirado antes do terceiro signal, como para chamal-o de covarde.

Entretanto, ouvi do proprio dr. Ramiro Barcellos, uma das testemunhas do general Pinheiro Machado, que o director do *Correio da Manhã* se portou com galhardia.

Escola naval

Rio, 24

O contra-almirante Baptista Leão foi exonerado do commando da 1.ª divisão naval e nomeado commandante da Escola naval.

Causou bôa impressão este acto do governo.

Medalha de merito

Rio, 24

O presidente da Republica assignou hoje o decreto creando a medalha de merito para os officiaes e praças do corpo de bombeiros e da guarda nacional que tiverem mais de vinte annos de serviços.

Fallecimento

Rio, 25

Falleceu em S. Paulo o dr. Martinho Prado Junior.

1.ª divisão naval

Rio, 24

O contra-almirante Pinheiro Guedes foi nomeado para commandar a 1.ª divisão sendo exonerado do cargo de membro do conselho naval.

Promoção

Rio, 24

Foi promovido, por merecimento a major o capitão Raymundo Magno da Silva, do 32.º batalhão de infantaria.

Em Matto Grosso

Rio, 24

O general Dantas Barretto, commandante das forças expedicionarias de Matto Grosso, seguirá no dia 26, indo até Montevidéo, onde aguardará o vapor *Satellite*, que leva o 13.º e o 3.º batalhões, estacionados no Rio Grande do Sul.

O general Dantas Barretto desembarcará em Corumbá, incorporando-se ao seu commando as outras forças do exercito.

Seguem com igual destino o major dr. Manoel Pedro Vieira, capitão dr. Camillo de Hollanda e pharmaceutico Fernandes Romão.

O general Dantas Barretto leva ordem do governo federal para garantir o presidente do Estado, repondo-o, caso tenha sido deposto.

Rio, 24

Telegrammas referentes a Matto Grosso dizem ter um caudilho opposicionista se apoderado dos armamentos estaduaes, destroçando os governistas.

O presidente do Estado acha-se refugiado no quartel federal.

Novo jornal

Rio, 25

Consta que em junho proximo apparecerá nesta capital um novo jornal matutino, sob a direcção do dr. J. J. Seabra e de seus amigos.

O presidente eleito da Republica

Rio, 25

O dr. Affonso Penna parte hoje á noite da Bahia para Sergipe, a bordo do vapor *Estrella*.

Rio, 25

O dr. Affonso Penna telegraphou ao dr. J. J. Seabra, congratulando-se com s. exc. pelos seus serviços prestados á Faculdade de medicina da Bahia, que muito deve á iniciativa do actual ministro do interior.

Exposição de alcool

Rio, 25

Em Porto Alegre inaugurou-se hontem a Exposição de apparelhos a alcool

Dr. Gaspar de Drummond

Rio, 25

Falleceu hontem á noite o dr. Gaspar de Drummond.

Os jornaes lamentam o fatal acontecimento e salientam a posição politica assumida pelo morto em Pernambuco, de qual era digno filho.

O enterro realizou-se hoje á tarde, sendo concorrido.

Rio, 25

A requerimento do dr. Teixeira de Sá, a camara inseriu hoje um voto de pezar pelo fallecimento do dr. Gaspar de Drummond, que foi deputado na legislatura de 1894-1896.

Dr. Seabra

Rio, 25

O dr. J. J. Seabra deixará na semana vindoura o cargo de ministro do interior.

Greve

Rio, 25

O movimento grevista de S. Paulo diminue.

Aqui ha receios de declaração de parede geral, em consequencia das deliberações recentemente tomadas pelas sociedades operarias.

A situação de Matto Grosso

Rio, 25

Augmenta a revolução em Matto-Grosso.

A policia de Corumbá adheriu ao movimento.

Marcham para Cuyabá mil revolucionarios.

O governo federal tem tomado energicas e seguras providencias, afim de evitar a conflagação do Estado, intentada pela colligação, ao mando dos drs. Manoel e Joaquim Murtinho.

Ainda o duello de Copacabana

Rio, 25

Offendido com a noticia d'*O Paiz* a respeito do duello de Copacabana, insinuando ter havido covardia de sua parte, o dr. Edmundo Bittencourt escreveu ao general Pinheiro Machado, invocando o testemunho deste, principalmente dadas as suas ligações com o sr. Alcindo Guanabara, director do *Paiz*.

O general Pinheiro Machado respondeu dizendo nada ter com o *Paiz* e dando o testemunho de que as insinuações feitas pelo mesmo orgam são completamente oppostas á verdade dos factos.

Senado

Rio, 25

Na sessão de hoje, foi encerrada a discussão do parecer que concede licença ao dr. Indio do Brasil, senador pelo Pará.

Camara dos deputados

Rio, 25

Foi lido o parecer que reconhece pelo Espirito Santo os candidatos contestantes, drs. Graciano das Neves, José Monjardim e Bernardo Horta e o avulso dr. Torquato Moreira.

A bancada de Pernambuco apresentou emenda, reconhecendo os candidatos diplomados drs. Galdino Loreto, Bernardino Monteiro, Pinheiro Junior e Torquato Moreira.

Cambio

Rio, 25

O cambio fechou hoje a 16 1/4.

EXTERIOR

A noiva de Affonso XIII

Londres, 24

A princeza Ena de Battenberg, futura rainha da Hespanha, partiu hoje para Madrid.

Cardeal Mathieu

Pariz, 24

O cardeal Mathieu será o successor do cardeal Perrand na Academia franceza.

Era tambem candidato a mesma cadeira o marquez de Ségur.

Ibsen

Pariz, 24

Falleceu em Christiania o grande escriptor Ibsen.

Companhia de navegação

Pariz, 24

O Lloyd Austriaco organizou uma linha de navegação para o Brazil.

A princeza de Battenberg

Madrid, 24

E' riquissimo o vestido do casamento da princeza Ena de Battenberg, noiva do rei da Hespanha.

Trabalharam nelle quarenta costureiras.

A escriptura do casamento realiza-se no dia 30, á tarde.

Na noite de 31 haverá um grande banquete em palacio.

As festas populares em homenagem ao faustoso acontecimento se prolongarão por muitos dias.

Congresso de assistencia

Roma, 24

Foi inaugurado hoje o congresso de assistencia publica.

A situação da Russia

S. Petersburgo, 24

Os governadores das provincias do sul do Imperio receberam ordem de organizar com toda pressa a relação dos presos politicos.

Conselheiro Hintze Ribeiro

Lisboa, 25

O conselheiro Hintze Ribeiro, ex-presidente do conselho de ministros, continúa enfermo.

Visita

Lisboa, 25

Em junho proximo o rei d. Carlos visitará as suas propriedades.

Politica portugueza

Lisboa, 25

Abriu-se hoje o conselho do Estado convocado para tratar de creditos destinados a varias pastas.

A princeza Ena

Londres, 25

A princeza Ena de Battenberg telegraphou ao lord-mayor, agradecendo-lhe e aos membros do Conuty Cunaill as manifestações feitas á sua pessôa.

A familia real da Russia

Londres, 25

Telegrammas de S. Petersburgo dizem que a familia real da Russia, receiosa de violencias populares, vendeu a financeiros allemães moedas no valor de cincoenta milhões.

Em Venezuela

Londres, 25

Foi organizado o novo ministerio de Venezuela.

Vanor

Pariz, 25

Falleceu o publicista Jorge Vanor.

O rei da Hespanha

Madrid, 25

O rei Affonso XIII partiu para Irum, afim de receber a princeza Ena.

Amnistia

S. Petersburgo, 25

Os jornaes inserem uma nota official declarando ser inopportuna e impossivel a amnistia dos criminosos politicos.

Conferencia

Buenos-Aires, 25

O dr. Luiz Maria Drago conferenciou com o dr. Montes de Oca, ministro do exterior, a respeito do Congresso pan-americano.

O trabalho operario

Buenos-Aires, 25

Será apresentado ao parlamento um projecto reduzindo a oito horas o trabalho dos operarios.

Festas

Buenos-Aires, 25

A cidade está em festa, por motivo do anniversario da proclamação da constituição.

CARTAS DO RIO

Rio, 12 de maio

SENADO E CAMARA

Ao afan dos primeiros dias nas duas casas do congresso e que tão bôa impressão despertou no animo publico, succederam o arrefecimento e o adiamento de trabalhos importantes, como sejam os que visam a constituição do senado e camara, pela formação completa de suas mesas, eleições de suas commissões permanentes e verificação dos poderes de seus representantes.

E' que os interesses partidarios entraram em acção, suffocando todas as actividades, pela precisão que está se impondo á formação de um todo que mande e impere em todas as decisões com a força esmagadora do numero.

Por isso mesmo, a verificação de poderes nas duas casas do congresso vae levantando tempestuosos protestos.

A lei Rosa e Silva morreu ás mãos das commissões verificadoras de poderes, em que pesem a imprevisão e a estranheza de quantos não esperavam que tal viesse a succeder.

Acatada com uma prudencia salutar, observada na maioria dos Estados grandes e pequenos, como uma mostra de regeneração de costumes, como uma demonstração significativa de que ella correspondia ao anceio que se tornou um clamor geral, tornada fecunda no processo dos alistamentos e do pleito, trazendo á representação nacional elementos e personalidades que as compressões e a fraude de todo haviam afastado das urnas e das aspirações politicas, era de prever que as commissões verificadoras completassem essa obra de saneamento politico, expurgando os abusos que as eleições porventura revelassem por falhas ou defeitos da lei, escapos a sua confecção e resultantes da imperfeição de toda e qualquer obra humana.

O contrario foi o que occorreu e foi o que se passou e ainda está se passando, pelo imperio de sentenças que absorveram todos os beneficios da lei, todos os seus effeitos moraes, transmudados em reconhecimentos que a imprensa regista e assignala com estranheza e como factos anomalos na politica nacional.

Dahi, principalmente, a demora a que alludi em começo destas linhas na constituição completa das duas casas do parlamento, pois que as commissões se entrechocam nos interesses partidarios, que obscurecem o valor dos documentos e actos eleitoraes, para se chegar muitas vezes a conclusões em pareceres que são verdadeiras surprezas.

Por isso mesmo ainda pendem de reconhecimento, no senado, os eleitos de Sergipe, Espirito-Santo e Districto federal.

Mas não tenho modificações a fazer no que lhes annunciei com antecedencia; terão assento na alta casa do congresso os srs. Coelho e Campos, Muniz Freire e Augusto de Vasconcellos, este, diplomado, mas com uma eleição que foi arguida dos mais estupendos vicios e irregularidades; aquelles, contestantes e com uma parcella de votos diminuta.

Votos divergentes foram dados contra esse desfecho pelo sr. Rosa e Silva, empenhado na execução da lei de que foi o autor; pelos srs. Herculano Bandeira e Urbano de Gouveia, mas isso de nada valerá, porque a maioria da commissão de verificação propugna de modo opposto e os reconhecimentos daquelles cavalheiros serão um facto sanccionado pelo senado.

No recinto, em sessões plenas, nada de importante se tem passado, além das votações de alguns projectos de interesse pessoal, vindos da sessão passada.

Provavelmente, concluidos os reconhecimentos dos tres senadores que faltam e antes mesmo da apuração da eleição presidencial que vae já adiantada na secretaria, começarão as discussões de apuro de responsabilidades sobre o que está occorrendo nas commissões verificadoras.

O sr. Catunda, por exemplo, já annunciou que interpellará ao eminente sr. Rosa e Silva, sobre quem tinha razão, se o autor da reforma eleitoral, elaborando-a com tanto empenho, se elle, que a combateu, dizendo ser preferivel a reforma dos homens e dos maus costumes politicos.

* * *

A camara, padecendo das mesmas combinações, trilhando o mesmo caminho e em maior extensão, natural pelo numero dos membros que a compõem, resente-se de maiores embaraços e mais accessos, mais empolgantes são os trabalhos de suas commissões, mais renhidas as luctas obedecendo a forças que se absorvem inteiramente para chegar a desfechos a cada vez e a cada hora mais imprevistos e mais surprehendentes.

Se os diplomas invalidados vão ter ás céstas dos papeis inuteis, seriam interessantes uma estatistica do seu numero e uma resenha historica dos motivos por que foram julgados máos, á condição de que se fizesse tambem um perfeito confronto entre as opiniões dos relatores das diversas commissões, para se verificar até onde o branco é preto e o preto é branco.

E o certo é que para demonstrar como a lei ficou annullada, a victoria nas eleições contestadas cabe em maior contingente aos contestantes.

Foi isso que se deu ainda agora com uns poucos de casos de varios districtos de Minas, que enumerei em telegrammas; foi igualmente o que se passou com o sr. Virginio Marques, reconhecido em logar do sr. Simões Barbosa, eleito por Pernambuco; é o que vae succeder provavelmente com os opposicionistas do Espirito Santo, com o sr. Correia de Freitas, contestante, do terço do Paraná e com os srs. Alcindo Guanabara e Paula Mayrink, pela preterição do sr. Honorio Gurgel, declarado inelegivel e Pennaforte Caldas pela annullação de varias secções eleitoraes do 12.º districto desta capital.

Emfim, o aperfeiçoamento chegou a um tal apuro, que a camara, contra o parecer unanime de uma de suas commissões, rejeitou o reconhecimento do candidato diplomado por Sergipe e reconheceu, mediante uma emenda do sr. Rodrigues Saldanha, o sr. general Valladão, que com a sua propria assignatura, em artigo no *Jornal do Commercio* confessou ter sido derrotado no pleito de sua terra.

AS MESAS E AS COMMISSÕES PERMANENTES

O senado concluiu com certa presteza as eleições de sua mesa e commissões permanentes, que enumerei na minha carta anterior; a camara, porém, não concluiu até hoje esse trabalho, tanto os seus membros estão atarefados na luta dos restantes e disputados reconhecimentos.

A sua mesa ficou assim composta no dia 7 do corrente:

Presidente, Paula Guimarães, reeleito; vices-presidentes, Arnulpho Azevedo e Thomaz Accioly; secretarios, James Darcy, Antonio Bastos, Luiz Gualberto e Semeão Leal.

Das commissões permanentes, apenas as cinco seguintes foram eleitas no dia 8:

Marinha e guerra.—Rodolpho Paixão, Garcia Pires, Oliveira Valladão, Vespasiano de Albuquerque, Antonio Nogueira, Figueiredo Rocha, Balthasar Bernardino, Bezerril Fontenelle e Thomas Cavalcanti.

Constituição e justiça—João Santos, Henrique Borges, João Luiz Alves, Luiz Domingues, Frederico Borges, Teixeira de Sá, Joaquim Augusto, Arthur Lemos e Germano Hasslocher.

Instrucção publica—Teixeira Brandão, Homero Baptista, João Vieira, Passos Miranda, Leão Velloso, Affonso Costa, Antero Botelho, Valois de Castro e José Bonifacio.

Diplomacia—Sabino Barroso, Oliveira Botelho, Pereira de Lyra, Afranio Mello Franco, Leovegildo Filgueiras, Rivadavia Correia, Deoclecio de Campos, Esmeraldino Bandeira e Alberto Sarmento.

Petições e poderes—Lindolpho Caetano, Eugenio de Andrade, Eloy de Souza, Pedro Pernambuco, Adalberto Pereira, Benedicto de Souza, Elysio de Araujo, Cunha Machado e Alencar Guimarães.

Como se vê, nestas cinco commissões a bancada de Pernambuco foi contemplada com seis logares.

Parece que da commissão de saúde publica, a eleger-se, farão parte os srs.: Palmeira Ripper, Pereira Nunes, Diogo Fortuna, Rogerio de Miranda, Malaquias Gonçalves, João Baptista, Bernardo Jambeiro, Jorge de Moraes e Joviniano de Carvalho.

E mais não houve na camara, porque hontem e hoje não houve numero para deliberar, em virtude da partida dos deputados que foram tomar parte no banquete, em Bello Horisonte, offerecido hontem pelo presidente do Estado ao dr. Affonso Penna.

O TERRITORIO DO ACRE

O procurador geral da Republica, dr. Oliveira Ribeiro, já concluiu a sua treplica em resposta á replica do sr. senador Ruy Barbosa, na questão suscitada pelo Estado do Amazonas contra a União Federal para a reivindicação do territorio do Acre.

Ao que ouvi, a maioria do Supremo Tribunal é contraria á pretenção daquelle Estado.

A VIAGEM DO PRESIDENTE ELEITO

Mais tres dias, e o illustre dr. Affonso Penna, confortavelmente alojado no paquete *Maranhão*, que foi submettido a grandes reparos e aformoseamento, estará partindo para sua proveitosa excursão ao norte da Republica.

O *Maranhão* seguirá directamente para a Bahia, onde o presidente eleito se demorará seis dias, indo nesse intervallo pela estrada de ferro Central da Bahia até Joazeiro. O resto do tempo será occupado na visita aos estabelecimentos publicos e industriaes, excursões pela cidade e a Santo Amaro pelo *tram-road* e ás trocas de cortezia.

Da Bahia s. exc. e a sua pequena comitiva seguirão no paquete *Estrella* que ali deve aguardar, conforme hontem dissemos, a sua chegada, até Aracajú onde se demorará um dia, visitando a cidade de S. Christovão, e dahi até Maceió.

Após um dia de parada na capital das Alagôas o sr. dr. Affonso Penna tomará a linha ferrea da Western, que o levará ao Recife, atravessando Alagôas e o sul de Pernambuco.

No Recife a estadia será de quatro dias; e d'ahi irá pela central de Pernambuco até á estação de Antonio Olyntho, adeante de Caruarú. Diversas cidades serão visitadas nesse percurso, inclusive Pesqueira; é muito provavel mesmo que no trajecto de Alagôas a Pernambuco, Penedo seja um dos objectos da excursão indo dahi a comitiva á famosa cachoeira de Paulo Affonso.

O dr. Affonso Penna visitará attentamente as usinas de assucar e fabricas de fiação, existentes ao longo das linhas percorridas, destacando-se em Pernambuco as usinas Leão, Wanden Metts, Bomfim, Ribeirão, Tiuma e Cucaú esta a mais importante das usinas e o mais poderoso centro da industria assucareira do Estado, e a fiação de Camaragibe, além de duas outras em Alagôas.

S. exc. seguirá de Pernambuco para a Parahyba, atravessando o norte daquelle Estado, o territorio deste. Na Parahyba a demora é de dois dias. Terá occasião de visitar o porto de Cabedello, pela antiga estrada Conde d'Eu.

De Parahyba, ainda por estrada de ferro, irá a Natal, no Rio Grande do Norte.

Todo o interior de Alagôas, Pernambuco (zona norte e sul), Parahyba e Rio Grande do Norte, até onde ha ferro-vias, será percorrido pelo futuro presidente, que terá a impressão dos seus recursos e necessidades, dos seus aspectos physicos e moraes, a visão em summa do que existe e de que é mister fazer. Apenas o centro de Pernambuco não será visto nessa viagem, mas na de regresso.

No Rio Grande do Norte o sr. dr. Affonso Penna deixará as estradas de ferro, continuando a excursão por mar. O *Maranhão* irá esperal-o no porto do Natal e s. exc. e os que o acompanham seguirão a bordo do paquete do Lloyd até Fortaleza. No Ceará ha uma nova excursão por estradas de ferro, indo a comitiva pela Baturité até o ponto terminal, na estação Senador Pompeu, visitando nessa excursão o açude de Quixadá.

De regresso a Fortaleza, o illustre itinerante seguirá no *Maranhão* até Belém, onde se demorará tres dias, visitando a cidade e examinando o porto projectado, e dahi até Manáos, onde a parada é de tres dias; finalmente, regressando depois a Belém do Pará.

A demora em Belém é rapida, um dia apenas, para o paquete prover-se de carvão; dahi virá ao Maranhão. Em São Luis o sr. dr. Affonso Penna ficará tres dias visitando então Alcantara e o projectado porto de Itapicurú. Subirá depois o rio Itapicurú, em vapor da linha fluvial; passando em Rosario, Itapicurú-mirim e Codó e indo a Caxias, onde pernoitará. Rosario, terra do governador Benedicto Leite, Itapicurú-mirim e Codó serão visitados pelo futuro presidente e comitiva.

De Caxias virão, pela E. da F. Melhoramentos do Maranhão, a Therezina, pernoitando no Engenho d'Agua, a meio caminho da estrada, cerca de trinta e tantos kilometros do ponto de partida.

Em Therezina a demora é de um dia, para as saudações ao governador. Dali far-se-á a descida pelo rio Parnahyba até o porto da Tutoya, visitando de caminho a cidade de Parnahyba, onde ha alfandega, escola de aprendizes marinheiros e outros estabelecimentos federaes. Da Tutoya irão, pelo *Maranhão*, ao porto de Camocim, no Ceará, para visitar a estrada de ferro de Sobral, cujo prolongamento é traçado em direcção ao sul do Piauhy.

De Camocim, o *Maranhão* trará o dr. Affonso Penna e a comitiva á Victoria, no Espirito Santo, tocando dois dias no Recife, para completar a visita á cidade e ao porto.

Da Victoria o dr. Affonso Penna virá pela Estrada de Ferro Sul Espirito Santo até Cachoeira do Itapemirim, devendo fazer dahi a cavallo o trecho, approximadamente de 80 kilometros, que separa esta estação da de Santo Eduardo, na Leopoldina; e por esta estrada virá até Nitheroy, passando por Campos. Em Nitheroy o dr. Affonso Penna retribuirá ao dr. Nilo Peçanha a visita que lhe fez em Bello Horisonte.

De Nitheroy ao Rio. A estadia na Capital Federal, porém, não será longa, apenas o tempo para um rapido repouso.

Daqui partirá o futuro presidente para o sul, em paquete do Lloyd, que ainda não está determinado.

O primeiro ponto tocado será Paranaguá, indo dahi a Coritiba e de Coritiba pela estrada de ferro até Ponta Grossa, regressando logo. Dahi seguirá até a cidade do Rio Grande, indo o dr. Affonso Penna até Porto Alegre, fazendo a travessia da lagôa dos Patos. De Porto Alegre seguirá pela E. de F. Porto Alegre a Uruguayana, até esta ultima cidade, voltando por Bagé, e percorrendo o ramal de Cruz Alta até esta. Serão visitados S. Leopoldo, Nova Hamburgo, Santa Maria, Alegrete, Itaqui, Pelotas e barra do Quarahim. Quarahim é um dos pontos mais importantes da fronteira, pelas difficuldades que ali offerece a exacção do fisco; ha ali, desde muito, o projecto de uma grande ponte internacional sobre o rio, ligando o Brazil ao Uruguay.

De volta do Rio Grande o sr. dr. Affonso Penna irá a Santa Catharina, percorrendo Florianopolis, onde verá o porto de Massiambú, Laguna, Itajahy, Blumenau, Joinville e S. Francisco.

De Santa Catharina voltará ao Rio, partindo daqui para S. Paulo, onde percorrerá a rêde de viação ferrea e algumas cidades do Estado. O tempo de excursão em S. Paulo será de dois dias.

A excursão ao norte está calculada no roteiro de viagem em 65 dias, podendo elevar-se a 70, por incidentes eventuaes, a do sul em 30, cabendo quatro ao Paraná, quatro a Santa Catharina, oito ao Rio Grande, seis a S. Paulo e os demais de viagem maritima.

Acompanharão o dr. Affonso Penna, como lhes adiantei, apezar de todas as contestações, o dr. Alvaro Penna, seu filho e advogado em Carangolla, o dr. Aarão Reis e provavelmente o medico dr. Daniel de Almeida, além dos representantes da imprensa.

O DR. RODRIGUES ALVES EM GUARATINGUETÁ

Forçado pelo estado de saude de seu velho pae, que soffreu melindrosa operação, o illustre presidente da Republica, foi com suas filhas, o dr. Lauro Muller, o chefe de sua casa militar e alguns poucos amigos a Guaratinguetá.

A excursão de s. exc. durou apenas de 7 a 9 do corrente, o tempo restrictamente necessario para a satisfação do seu desejo e do seu amor de filho extremoso.

A VIAGEM DO BENJAMIN CONSTANT

Pela 4.ª vez no governo actual partiu o garboso navio escola em viagem de instrucção de guardas-marinhas ao estrangeiro, revelando nessa movimentação, estendida aliás a todos ou quasi todos os navios da nossa esquadra, o cunho de uma efficaz administração naval, do ponto de vista da instrucção dos nossos officiaes e marinheiros.

O *Benjamin* recebeu ante-hontem a honrosa visita do chefe do Estado, que teve palavras de affectuosa despedida para a brilhante officialidade a seu bordo.

A estadia do *Benjamin*, em cada um dos portos do seu itinerario, será a seguinte: Bahia, 2 dias; S. Vicente, 3 dias; S. Miguel, 7 dias; Plymouth 10 dias; Anvers, 4 dias; Christiania 4 dias; Copenhague, 5 dias; Stockolmo, 6 dias; Cronstad, 8 dias; Kiel, 8 dias; Wilhelmshaven, 4 dias; Amsterdam, 5 dias; Havre, 45 dias; Cherburgo, 4 dias; Ferrol, 4 dias; Lisboa 8 dias; Las Palmas, 6 dias; e Fernando de Noronha, 3 dias.

(Do nosso correspondente)

REPORTAGEM

Congresso do Estado

Senado de Pernambuco

Houve, hontem, reunião sob a presidencia do exm.º sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Antonio Pernambuco, Cornelio Padilha, Coelho de Moraes, José Osorio, Rodrigues Porto e Joaquim Guimarães.

Foi lida a acta da sessão anterior e submettida á discussão, ficou esta encerrada e, por falta de numero, adiada a votação.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1.º secretario da camara dos deputados, remettendo as seguintes resoluções ali iniciadas pelos projectos deste anno:

N. 39—Isentando do imposto do sello os papeis de casamento civil das pessoas que por despacho do juiz forem consideradas indigentes.—A' 3.ª commissão.

N. 49—Idem do imposto de decima urbana, o edificio em que funcciona a associação commercial de Pernambuco.—A 3. commissão.

Outro do dr. secretario geral do Estado, remettendo um exemplar da lei sanccionada sob n. 782.—A archivar.

Outro do mesmo, idem, quatro exemplares das sanccionadas sob ns. 783 a 786—A archivar.

Não houve expediente do sr. 2.º secretario.

Não havendo quem da palavra quizesse utilizar-se na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Não havendo numero para a votação da materia cuja discussão ficou encerrada na reunião de 23 nem trabalhos de commissões, materias que constituiam a ordem do dia, foi dissolvida a reunião, sendo designado para a proxima sessão, o seguinte: Continuação da ordem do dia anterior, 3.ª discussão do projecto n. 6 do senado e dos de ns. 33, 36, 38 e 42 e 2.ª dos de ns. 45 e 46 todos da camara e do corrente anno.

Camara dos Deputados

Realizou-se hontem a 55.ª sessão, sob a presidencia do sr. João Coimbra, tendo comparecido os srs. Pereira Tejo, João Coimbra, João Elysio, João Gonçalves, Nobre de Lacerda, Silva Fragoso, Oswaldo Machado, Bertholdo Galvão, Honorato Marinho, Pereira da Costa, Henrique Lins, Francisco Boulitreau, Domingos de Abreu, Leopoldo de Gusmão e Affonso de Barros.

Occupou a cadeira de 2.º secretario o sr. Oswaldo Machado.

Foi lida e submettida á discussão a acta da sessão antecedente.

O sr. Pereira Tejo, usando da palavra, reclamou contra a omissão da acta relativamente á apresentação por elle feita dum documento em que se provava que o funccionario a que se refere o projecto n. 60, estava com a saúde alterada e pediu fosse a mesma acta emendada neste ponto.

O sr. Oswaldo Machado, como 2.º secretario interino, declarou que a reclamação lhe não parecia procedente por não ter o sr. deputado Pereira Tejo remettido á mesa o documento a que se refere.

Continuando a discussão da acta, o sr. João Gonçalves reclamou por sua vez contra a omissão de ter elle orado na discussão do projecto n. 60, dando os motivos pelos quaes assignou o referido projecto.

Voltando á tribuna o sr. Oswaldo Machado declarou achar procedente a reclamação do sr. deputado João Gonçalves por ser a acta realmente omissa a respeito do facto por s. exc. referido.

Encerrada a discussão, depois de dadas explicações pelo sr. presidente, relativamente á votação que se ia proceder, foi a mesma acta approvada e attendidas pela camara as reclamações dos srs. Pereira Tejo e João Gonçalves, tendo se verificado a votação a requerimento daquelle deputado.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do sr. secretario geral, enviando exemplares das resoluções sanccionadas pelo sr. governador do Estado, sob ns. 783 a 786—Archivem-se.

Outro do mesmo, remettendo o exemplar da resolução sanccionada pelo sr. governador do Estado sob n. 782.—Archive-se.

Petição de João José de Carvalho Moraes, porteiro da secretaria da justiça, requerendo seis mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde onde lhe convier.—A' commissão de petições e poderes.

Outra do engenheiro Candido de Acauã Ribeiro, requerendo concessão para construir nos municipios do Recife e Olinda *casas populares* ao alcance da pobresa, mediante diversos favores.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Foram lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 128, da commissão de redacção, redigindo o projecto n. 51 do corrente anno, iniciado nesta camara e n. 129 da mesma commissão quanto ao projecto n. 55 do corrente anno, tambem iniciado nesta camara.

O sr. João Elysio, usando da palavra, justificou e enviou á mesa um projecto n. 63, assignado por elle e pelos srs. Oswaldo Machado, Boulitreau, Domingos de Abreu, João Gonçalves, Nobre de Lacerda e Silva Fragoso, prorogando por 10 dias a actual sessão legislativa do congresso.

Lido, considerado apoiado pelo numero de assignaturas que contem, julgado objecto de deliberação e nos termos do art. 85 do reg. interno submettido á discussão unica por ser materia urgente, foi sem debate approvado e remettido em seguida ao senado para os devidos fins.

Não havendo mais quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

O projecto n. 62 (licença ao juiz de direito de Nazareth) submettido á 2.ª discussão, foi sem debate approvado.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 50 (alterações nas taxas do sello) o sr. João Elysio usou da palavra, justificou e enviou á mesa o seguinte requerimento: « Requeiro o adiamento da discussão do projecto n. 50 por 72 horas.

Sala das sessões, 25—5—906.—Dr. *João Elysio*. »

Apoiado e submettido á discussão, foi o requerimento approvado, ficando assim adiada a discussão do referido projecto.

O de n. 53 (orçamento do Estado) entrando em discussão, o sr. João Elysio apresentou sobre elle o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão do projecto n. 53 por 6 dias.

Sala das sessões, 25—5—906. — Dr *João Elysio*. »

Apoiado e submettido á discussão, foi o requerido approvado sem debate e adiada a discussão.

O projecto n. 56 (prohibição de lançamento de certos impostos pelos municipios) submettido á 3.ª discussão, foi sem debate approvado e remettido á commissão de redacção.

Submettidas á discussão as emendas apresentadas na 3.ª do projecto n. 48 (prolongamento da ferro-via trilhos urbanos) foram approvadas sem debate e enviadas com o projecto á commissão de redacção.

Foi lido, indo a imprimir o parecer n. 130, da commissão de petições e poderes, deferindo a petição de João José de Carvalho Moraes (projecto n. 61).

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, designando antes para hoje a seguinte ordem do dia:

Leitura da acta, expediente, requerimentos, moções, indicações e apresentação de projectos e pareceres; 3.ª discussão dos projectos ns. 58 (açude de Petrolina), 59 (revogação da lei n. 67 A), 61 (orçamento de Iguarassú) e 5 do senado (reforma da lei eleitoral) e trabalhos de commissões.

×

Dr. Affonso Penna

Está resolvido que na estação de Glycerio, á divisa do territorio pernambucano seja o presidente eleito aguardado pelos representantes do nosso Estado.

Para ali seguirão, em trem especial, ao encontro do comboio que conduzir o dr. Affonso Penna o dr. Elpidio de Figueiredo, secretario geral, o tenente coronel Peregrino de Faria, ajudante de ordens do sr. governador, o dr. Affonso Maranhão, director dos telegraphos, o sr. Ernesto Pereira Carneiro e os reporters dos diversos jornaes.

— Já estão sendo subscriptos os convites para o banquete que o desembargador Sigismundo offerece ao dr. Affonso Penna no 2.º dia de sua chegada a esta capital.

Durante o banquete tocará uma grande orchestra, sob a batuta do maestro Euclides Fonseca.

×

O sr. Eduardo Paiva, estabelecido á rua Barão da Victoria, enviou-nos hontem, um exemplar da antiga polka, marcha. *Boulanger, na volta da revista*, de C. Desormes.

Com um mesmo titulo, appareceu agora um *arranjado em dobrado* pelo sr. Fernand Jouteux...

Entretanto, dizem as más linguas que as duas musicas são uma só e... de cabellos brancos.

×

VIDA FORENSE

O dr. 1.º promotor publico da capital, denunciou perante o dr. juiz municipal da 1.ª circumscripção criminal, do individuo de nome Manoel Jeronymo da Silva, como incurso nas penas do artigo 267 do codigo penal.

×

O dr. chefe de policia, enviou ha poucos dias ao capitão Pinto Ribeiro uma força policial para auxilial-o na captura de criminosos.

Hontem recebeu um telegramma daquelle capitão communicando haver capturado cinco bandidos no municipio de Iguarassú.

×

Alma religiosa

Estão annunciadas para hoje as seguintes missas:

ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, por alma do dr. João Augusto do Rego Barros;

ás 8 1/2, na mesma egreja, por alma de Izabel da Cunha Cavalcante Uchôa;

ás 8 horas, na Ordem 3.ª de S. Francisco, por alma de Senhorinha Peixoto de Carvalho;

ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, por alma de João Regis de Moura.

✠ A Veneravel Irmandade de S. José de Riba Mar, reune-se no domingo, 27 do corrente, pelas 8 horas, afim de assistir á missa do Divino Espirito Santo; e pelas 10 horas, para proceder á eleição dos novos funccionarios que têm de administral-a no anno compromissal de 1906 a 1907.

✠ A *Irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas*, na egreja da Madre de Deus, fará hoje celebrar, pelas 8 horas do dia, uma missa em louvor de S. Felippe Nery, fundador da Congregação do Oratorio, extincta neste Estado, por decreto do governo geral em 1831.

×

Num pedaço de corda amarrado a uma das traves da casa onde residia, suicidou-se a 20 do corrente, no logar Camarás, proximo á cidade de Victoria o jornaleiro José Francisco da Silva, conhecido pela alcunha de *José Grande*.

Para commetter este acto de loucura, o infeliz aproveitou-se da occasião em que todas as pessoas de sua familia haviam saido a passeio.

José, conforme as notas recebidas pela repartição central da policia, dava se constantemente ao vicio da embriaguez.

O mesmo era casado e tinha 45 annos de edade.

×

Com uma punhalada sobre o peito esquerdo, foi ferido hontem á 1 hora da madrugada, no Feitosa, o individuo Cincinato José de Oliveira.

O autor desta perversidade, fuão Tristre, jé se acha capturado.

A policia logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o offendido para o hospital Pedro II, onde falleceu.

×

ABJURAÇÃO

Remette-nos frei Celestino:

« No dia 24 deste fluente mez, a egreja de Nossa Senhora da Penha foi mais uma vez theatro de uma dessas scenas que falam muito ao espirito e elevam o coração.

Quero alludir á solenne *abjuração* que espontaneamente fizeram *seis* protestantes dos erros da maldita seita de Salomão Ginsburg, e que se realizou da maneira seguinte:

Iniciou essa funcção o baptisamento de tres creanças, filhas legitimas de João Francisco de Lima e Celestina Carneiro de Lima, protestantes *baptistas*.

A's 7 1/2 horas da manhan compareceu na porta da egreja s. exc. revdma. o sr. d. Luiz R. da Silva Britto, o qual, recebido na forma lithurgica pelo revdm. p. prefeito, fr. Caetano de Messina, foi orar brevemente deante do Santissimo Sacramento, emquanto o côro das cantoras entoava maviosamente o—*Ecce Sacerdos magnus*.

Vestido pontificalmente, o illustrado e piedoso prelado olindense dirigiu a sua palavra eloquentissima aos recém-convertidos ao catholicismo e ao povo enorme de 4 a 5 mil pessôas, e proferiu uma tocante oração de occasião, na qual descreveu o estado miserando de quem apostáta da fé catholica, a prudencia e justiça de quem se retrata e converte opportunamente, e o regosijo real, verdadeiro, immenso que inunda santamente a egreja celeste ou triumphante e a terrestre ou militante por essa conversão.

Discursou sobre outros pontos analogos e fêl-o de um modo tão inspirado e emocionante que arrebatou por vezes e arrancou dôces lagrimas de religiosa ternura.

Foi uma das mais bellas peças oratorias que o eloquente prelado tem pronunciado e que mais dominou o numeroso auditorio, compôsto de todas as classes da nossa sociedade, inclusive tambem alguns protestantes...

Sob essa grande e agradavel emoção continuou a ceremonia, e os *seis* convertidos pronunciaram, de joelhos ante o bem amado pastor o termo da solenne abjuração, que aqui junto remetto a v. s. na sua integra, e a respectiva profissão de fé catholica.

Deu o eminente prelado ás suas novas ovelhas o signal da paz e alliança sagrada, e principiou o Santo Sacrificio da missa, no meio de harmoniosos canticos que na orchestra entoavam selectas vozes de senhoras irmãs terceiras e de senhoritas, filhas de Nossa Senhora de Lourdes, que se desempenharam admiravelmente.

Na missa o sr. bispo distribuiu a Santissima communhão aos neo-catholicos e a um bom numero de fieis, já convenientemente preparados. No fim da missa administrou o Sacramento da chrisma a quatro pessôas dos mencionados ex-protestantes *baptistas*, a quem o revdm. prefeito da Penha deu livrinhos, medalhas, terços e registros e o café na sacristia.

Foi esse um dia de regosijo espiritual para os verdadeiros crentes e tementes a Deus e de esplendido triumpho para a UNICA VERDADEIRA RELIGIÃO do crucificado.

Parabens aos abjurantes, sempre dignos de elogios, pois que, calcando aos pés o maldito respeito humano, tiveram a coragem e o bom senso de abandonar os erros do protestantismo logo que os conheceram e tomar o caminho seguro da verdade catholica, unico por onde irão ter a seu venturoso destino, marcado pela misericordia de Deus—a posse da felicidade eterna.

— E o tal *pastor*?—Salomão Ginsburg, não se deu ainda por achado?—Não tugiu, nem mugiu?!... calculadamente talvez!!... Mysterio!!!... Só teve a grande *amabilidade* do costume, de mandar dizer em «seu nome» ao publico sensato, pelo *Jornal do Recife* de 24, cobras e lagartos do sr. João Francisco—vulgo *João Eugenio*—que, por *nove longos annos*, tem sido bom prégador, evangelista dedicado e fidelissimo companheiro do mesmo *missionario yankee*!

Eta! fale, *seu* Salomão! Mas não descomponha a ninguem. Responda os artigos de A. Campos. »

— Eis o termo de abjuração:

« Nós, abaixo assignados, prostrados perante vós, nosso pastor e tocando com as nossas mãos os Santos Evangelhos, declaramos que acceitamos e crêmos firmemente que ninguem póde conseguir a salvação eterna, sem acceitar e crêr sinceramente tudo o que crê e ensina a Santa Madre Egreja Catholica, Apostolica Romana. Sinceramente, muito nos dóe o termos errado, sendo adversos á egreja de Jesus Christo; pois que adherimos por mera ignorancia e professámos os erros das seitas protestantes. Agora, porém, que, por mercê de Deus, conhecemos onde está a verdadeira religião do filho de Deus, arrependemo-nos do intimo do coração, e sentindo por havermos adherido a essas seitas hereticas, as detestamos e abjuramos sinceramente; e egualmente amaldiçoamos todos os erros e seitas contrarias á Santa Egreja Catholica, Apostolica Romana. Crêmos firmemente e professamos todas e cada uma das verdades, e cada um dos dogmas revelados que a Santa Madre Egreja crê e ensina. Crêmos firmemente e professamos tudo e cada coisa particular que o sacrosanto Concilio Ecomenico do Vaticano propôz para crêr. Cremos, finalmente, e professamos que o Summo Pontifice Romano é a cabeça e Supremo Pastor de todos os fieis, posto por Christo Senhor nosso, para reger, apascentar e governar toda egreja, ao qual, portanto, como mestre infallivel, devem todos os fieis obedecer. Assim venham em nosso auxilio Deus e estes Santos Evangelhos que tocamos com as nossas proprias mãos.—*João Francisco de Lima, Euphrosino Francisco de Lima, José Francisco de Lima, Celestina Carneiro de Lima, Virgina Lourença de Lima e Lourença Maria da Conceição.* »

×

Utilisando-se de uma fouce de roçar, o individuo Manoel Silva, sobrinho do agricultor Manoel Elias, residente no engenho *Passagem Velha*, municipio de Barreiros, feriu ali traiçoeiramente na cabeça ao jornaleiro, Pedro Antonio de Souza.

Occorreu semelhante facto em dias da semana ultima, não sendo preso o aggressor.

×

Para a comarca de Gloria de Goytá seguiu sabbado ultimo, acompanhado por praças de policia, o criminoso João Candido da Silva, que se achava recolhido na cadeia daqui.

VARIAS

O sr. governador do Estado recebeu hontem de Nazareth o seguinte telegramma:

«Acabo de inaugurar o posto semaphorico e telephonico do Cabo Santo Agostinho. Congratulações e respeitosas saudações.—*Affonso Maranhão*, chefe districto telegraphico.»

O desembargador Sigismundo mandou responder, agradecendo e congratulando-se com o melhoramento.

×

Na proxima segunda-feira deve ser installada este anno a 2.ª sessão ordinaria do concelho municipal de Jaboatão.

×

Conforme telegramma que recebemos, o bilhete n. 2185, premiado a 23 do corrente com a sorte de vinte contos da *Loteria Esperança*, foi vendido nesta capital.

×

O sr. Evaristo Ferreira, morador na Varzea, deixou hontem em nosso escriptorio uma curiosissima espiga de milho, cultivada no seu sitio, daquelle arrabalde.

Os grãos dessa espiga assemelham-se antes a gommos de u'a pinha bastante polpuda.

Deixamos em exposição o original producto.

×

Pelo sr. dr. chefe de policia foram propostos ao secretario geral do Estado:

para o cargo de delegado de Garanhuns o alferes de policia Vicente Ferreira de Paula, sendo exonerado o actual;

para os cargos de 1.º e 2.º supplentes de delegado de policia da Escada, na ordem em que vão collocados, os srs. dr. Zenobio Marques Lins e Luiz Arthur Cavalcante;

para subdelegado e 2.º supplente do 1.º districto da mesma cidade os cidadãos Walfrido Pessôa de Barros Wanderley e Antonio Alves de Barros, exonerados os actuaes.

×

No dia 19 do corrente assumiu as funcções de juiz de direito interino da 1.ª vara do Recife, por ter o magistrado effectivo ido servir no Superior Tribunal, o dr. José Maria Ferreira da Silva Junior, respectivo juiz municipal.

×

Quarta feira ultima deixou o porto de Leixões o vapor inglez *Teviot*, da companhia Real Mala.

Na proxima quinta-feira chegará a este porto.

×

Na secção competente, o *Diario* publica annuncio dos seguintes leilões:

pelo agente Tito Pinto, ás 11 horas, no 2.º andar n. 8 á praça Barão de Lucena, de moveis;

pelo agente Gusmão, ás mesmas horas, em seu armazem, á rua Marquez de Olinda, de grande sortimento de camisas e meias para homens.

×

Do sr. dr. Affonso Maranhão, engenheiro chefe do districto telegraphico, recebemos hontem participação de que fôra inaugurado o posto semaphorico e telephonico de Nazareth do Cabo Santo Agostinho.

Agradecendo a gentileza, congratulamo-nos pelo melhoramento realizado.

×

Hontem recebeu malas do correio para o Rio de Janeiro, Paranaguá e Rio Grande do Sul o vapor nacional *Itabira* da companhia Lage.

×

Tambem hontem recebeu malas para o correio da Parahyba do Norte o vapor inglez *Traveller*.

×

Embarcou hontem para o sul da Republica, a bordo do *Magellan*, o superior dos carmelitas, frei Pio Mayer, que desde alguns dias se achava no Recife.

Ao seu embarque compareceram representantes de diversas ordens religiosas.

×

Por falta absoluta de espaço, somos levados a adiar algumas publicações locaes, pelo que pedimos desculpas aos leitores.

×

Mais uma sorte grande foi vendida em Pernambuco pela agencia geral da companhia de loterias nacionaes do Brazil.

12017 foi o meio bilhete premiado.

×

Foi hontem demittido do cargo de subdelegado do 1.º districto de S. José, o capitão Heliodoro Rabello.

×

Sómente hontem, ás 5 horas da manhan, ancorou no lamarão, vindo da Europa, o paquete francez *Magellan*, da companhia «Messageries Maritimes».

A's 10 1/2 horas do dia suspendeu ferro para o sul.

×

Em exposição na «Fabrica Lafayette» está ha dias um quadro com a nova fachada do *Instituto Ayres Gama*.

E' um trabalho bem feito e fiel, reproduzindo o bello edificio, que passou por completas reformas.

×

O professor Gaspar Regueira, inspector escolar do municipio do Recife, visitou hontem diversas escolas da freguesia de S. José.

×

Tres-ante-hontem, ás 8 horas da noite, deixou o porto do Rio de Janeiro o paquete inglez *Thames*, da companhia Real Mala.

Amanhan, á tarde, chegará ao Recife e seguirá á noite para a Europa.

×

Por proposta do sr. dr. chefe de policia foi hontem nomeado delegado da cidade de Limoeiro, o sr. dr. Luiz Correia de Oliveira, que deve hoje assumir o exercicio.

×

Foram ante-hontem abatidos 49 e hontem 69 bois no matadouro da Cabanga, para o consumo publico.

×

Da Bahia partiu ante-hontem pela manhan, o paquete nacional *S. Salvador* da companhia Lloyd Brazileiro.

Hoje entrará para o ancoradouro interno e hoje mesmo continuará sua viagem para Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarém e Manáos.

×

Deve hoje chegar, a bordo do *S. Salvador*, o sr. capitão de corveta Francisco de Barros Barretto, recentemente nomeado para o cargo de commandante da escola de aprendizes marinheiros do nosso Estado.

Hoje mesmo, á 1 hora da tarde, s. s. assumirá o exercicio do cargo.

A escola de aprendizes conta actualmente duzentos e dois alumnos.

×

Na proxima quinta-feira, ás 6 horas da manhan, fundeará no lamarão o paquete inglez *Aragon*, da companhia Real Mala, visto ter saido traz-ante-hontem, ás 11 horas do dia, do porto da Madeira.

Depois da demora decessaria zarpará para Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Aires.

PELO BISPADO

Despacho de hontem:

O secretario da confraria da SS. Trindade desta cidade, em nome do provedor da mesma, scientificando não ser possivel effectuar-se nos dias 24 e 27 do corrente a consulta e eleição da mesa regedora para o anno vindouro e pedindo transferencia para os dias 14 e 17 de junho proximo, afim de bem cumprir o compromisso.—Concedemos a transferencia pedida. † *Luiz*, bispo de Olinda.

— Foram hontem registadas as seguintes provisões:

Concedendo licença a Antonio Pereira Lopes para retirar os ossos de Anna dos Santos Lima, do cemiterio para o jazigo de sua familia na egreja do Espirito-Santo;

Concedendo licença ao sr. Mamede Torres e Silva para se casar na egreja da Soledade, na freguesia da Bôa-Vista.

×

ELLES...

Dois gatunos entraram ante-hontem na detenção: o maritimo Antonio Marcellino da Silva, remettido pelo subdelegado da freguesia do Recife e o creado Virginio Gomes da Silva, preso pelo subdelegado do 1.º districto de São José.

×

De conformidade com um alvará do presidente do Superior Tribunal de Justiça, o coronel administrador da casa de detenção, pos hontem em liberdade o individuo Antonio Moreira de Mello.

×

A politica do «bloco»

NO SENADO

RESPOSTA DO SR. RUY BARBOSA AO SR. ROSA E SILVA. O FALSEAMENTO COMPLETO DA REFORMA ELEITORAL—AS ELEIÇÕES DA BAHIA—A POLITICA DO «BLOCO»—O SILENCIO DO CHEFE SUPREMO—FALA O LOGAR-TENENTE—O CASO VALLADÃO—AGGREMIAÇÕES POLITICAS E CONLUIOS—REPLICA DO SR. ROSA E SILVA.

(Do *Correio da Manhã*)

O *Bloco* entendeu que não podia deixar sem resposta o vehemente discurso do sr. Rosa e Silva no senado, que publicámos hontem nestas columnas. Deixal-o passar sob o silencio, seria confessar implicitamente que a severa objurgatoria do senador por Pernambuco era, como é de facto irrespondivel.

O que o sr. Rosa e Silva affirmou hontem, em relação ao abastardamento e á falsificação escandalosa da reforma eleitoral, com a grande autoridade de quem foi o autor dessa lei, é a synthese de tudo quanto presumiamos neste principio de legislatura em materia de reconhecimento de poderes nos dois ramos do Congresso.

A entrada vergonhosa na camara dos deputados do sr. general Valladão, do sr. Bernardo Monteiro, do sr. Carneiro de Rezende, essa ultima miseria da votação de ante-hontem reconhecendo eleito quem não o fôra e não era elegivel no caso do Paraná;—no senado o reconhecimento do sr. Augusto Vasconcellos, o eleito da fraude de Campo-Grande—para não citar senão os episodios clamorosos deste triste inicio de legislatura, bastam a justificar plenamente a vehemencia do discurso do sr. Rosa e Silva.

Este, porém, não quis limitar a essa parte a analyse desse phenomeno morbido da nossa historia politica que se chama o *Bloco*. Examinou-o na sua filiação com os precedentes, na sua formação heterogenea e confissionaria, no amalgama dos elementos os mais disparatados que lhe constituem a incimentavel argamassa para dahi tirar a conclusão dos fins que o *Bloco* se propõe e por em nitido destaque a insanavel immoralidade politica que o corroe e o destina ao esphacelo, mas não com tamanha brevidade que o paiz possa ser livrado da sua funestissima acção dissolvente e corruptora.

O sr. Rosa e Silva não podia resumir com mais felicidade o seu pensamento do que o fez com o seguinte topico do seu discurso.

«Sr. presidente, as aggremiações politicas comprehendem-se e são uteis, como forças organizadas, postas ao serviço dos interesses nacionaes; por isso mesmo é de estranhar e lamentar que a acção do *Bloco* se inicie por dois grandes desastres: um na ordem politica—a inutilização da reforma eleitoral pelo falseamento da verificação de poderes; o outro, na ordem economica, a desorganização das finanças pelo convenio de Taubaté ».

Não se póde definir melhor a situação. Eis porque o *Bloco* sentiu a urgencia da resposta. Mas que curioso partido politico é este que, dirigido por um senador da Republica, atacado por um senador da Republica, vê o seu chefe emmudecer como quem é incapaz de defender as suas idéas e as do seu agrupamento se é que o chefe e o agrupamento as têm? Não queremos ser excessivos nem crueis: bem sabemos quanto é irremediavelmente dolorosa a inferioridade intellectual e oratoria do sr. Pinheiro Machado.

A serie das nossas maguas e das nossas decepções não está ainda acabada neste amargo periodo da vida nacional. Tivemos hontem de assistir a mais um espectaculo desconsolador: o apparecimento á tribuna do senado, para revidar o discurso do chefe pernambucano, daquelle que deveria ser o centro de todas as manifestações de acatamento e respeito do senado pelo fulgor aureolado do seu incomparavel talento e se presta a servir como o logar-tenente do sr. Pinheiro Machado na tentativa de defender a politica e os intuitos do *Bloco*.

A' fraqueza do impulso a que obedeceu o sr. senador pela Bahia correspondeu a fraqueza do seu discurso de hontem que, debalde s. exc. procurou mascarar atraz da defeza do caso eleitoral da Bahia, citado incidentemente pelo sr. Rosa e Silva. O que s. exc. fez foi a defeza do «Bloco» do assalto formidavel que acabava de receber no senado e não se póde imaginar nada de mais lamentavel do que esse discurso em que, afinal, o sr. Ruy Barbosa nem sequer foi á tribuna para nos adiantar acerca das suas idéas sobre o Convenio de Taubaté que o sr. Rosa e Silva disse ser «a desorganização das nossas finanças».

O SR. RUY BARBOSA começou estranhando que o sr. Rosa e Silva tivesse discutido da tribuna do senado a verificação de poderes que acabava de ser feita nos dois ramos do Parlamento. Que assembléa politica é essa, perguntamos nós, em que um membro do senado, analysando os effeitos de uma reforma eleitoral, não se podesse referir a quanto se passou no paiz e nas camaras na execução dessa reforma? Queria talvez o sr. Ruy Barbosa que o sr. Rosa e Silva para alludir ás vergonhas de Sergipe e do Paraná, empregasse o recurso de Montesquieu das «Lettres Persannes»?

Mais feliz foi o movimento oratorio do sr. senador pela Bahia quando disse que o emprego da palavra «esbulho» applicada ao reconhecimento de poderes na outra casa do congresso, significa a affirmação de que essa casa perdeu toda a sua autoridade moral e não representa, de facto, o paiz. Entretanto, o sr. Ruy Barbosa, se queria tirar todo o proveito da sua apostrophe eloquente, deveria ter provado que a presença do sr. general Valladão, na camara, não representa o esbulho da cadeira que pertence de direito ao sr. Silva Marques pela propria confissão do deputado que recebeu tão humilhante e indecorosamente o mandato de depositario da fraude politica no seio do parlamento.

Porque s. exc. não contou — em vez de sua longa logomachia sobre a liberdade que se diz ter sido deixada aos deputados da Bahia no reconhecimento de poderes — que para se dar ingresso na camara ao sr. Valladão era preciso annullar o mandato do sr. Rodrigues Doria, o candidato menos votado da chapa governista? Que, porém, o sr. Rodrigues Doria, é amigo de peito do sr. Severino Vieira, o chefe supremo da Bahia; e este deu ordens para salvar o seu amigo? Que, então, passou-se por cima das operações elementares da arithmetica afim de annullar a eleição do sr. Silva Marques deixando o contestante não eleito, sr. Valladão, na miserrima posição de quem entra para a camara depois de assignar uma contestação cujos algarismos constituem a prova confessada de que teve um numero de votos inferior ao do deputado esbulhado?

Não acompanharemos, porque são absolutamente sem interesse, as explanações do sr. Ruy Barbosa sobre o caso da Bahia.

Preferimos seguil-o na parte em que se occupou do *bloco* e do convenio de Taubaté. Disse s. exc. que o *bloco* é uma figura de rhetorica do sr. Glycerio, destinada a exprimir uma situação passageira na politica do paiz.

A espada do sr. Rosa e Silva, disse, teria portanto desfechado o seu golpe sem se manchar em sangue.

Felizmente nem sempre se póde isentar da responsabilidade do sangue quando não reflecte bem no rumo em que dirige o seu golpe.

Muitas vezes, ha situações em que a violencia de linguagem por parte dos chefes politicos póde acabar vertendo sangue; não o sangue dos politicos de ordinario, mas o sangue dos innocentes, o sangue dos menos culpados, nas responsabilidades das tempestades que o interesse e a paixão politica tantas vezes suscitam.

Accrescentou o illustre orador que quando um homem se bate sósinho, sem outro apoio deste mundo senão o apoio de Deus lá no céu e o de sua consciencia deante delle, em defesa das causas abandonadas, de vencidos ou perseguidos, não é elle o responsavel pelo sangue em que essas causas se ensanguentaram.

Se a sorte da sua vida, se as vicissitudes da politica, se a fortuna do nosso destino mais de uma vez o tem envolvido na onda de acontecimentos fataes, a primeira coisa que nelles expoz foi a sua propria cabeça, a sua propria vida.

Desde a origem deste regimen antes que elle surgisse, aos primeiros signaes do seu nascimento, quando ainda eram raros os republicanos de todos os tempos, e depois quando a torrente arrebatada dos acontecimentos que em toda parte tem acompanhado os primeiros annos das grandes transformações politicas o envolveram a elle tambem nas horas amargas do exilio.

O sr. Ruy Barbosa disse que se absteve até este momento de falar a respeito do Convenio de Taubaté. Nesta questão dois elementos se juntam—um, já considerado, julgado pelo Congresso; outro, novo, grave, melindroso.

Como cidadão, como patriota, como homem habituado a tomar o peso das responsabilidades, não lhe era licito pronunciar-se sobre este assumpto com a facilidade com que tantos o têm feito.

Consultado logo no começo desta questão, por homens de responsabilidades e que pediam o seu juizo para orientar o seu, lhes disse: Não vejo com olhos favoraveis a medida; mas pergunto: quem sabe se não será elle quem está em erro? Quer acompanhar os acontecimentos, ouvir os competentes, seguir os debates com serenidade para vêr como devo formar o meu juizo,—confiante em se não ser apressado.

Foi e será a sua attitude. Lamenta que questões desta ordem se atirem immediatamente no torvelinho de paixões politicas. Nesta materia vê envolvidos homens da maior competencia, de maior capacidade e de mais alto valor politico de seu paiz, homens de sciencia, homens de Estado, habituados a encarar estas questões de natureza publica com a attenção que ellas merecem, homens encanecidos no contacto de interesses nacionaes. Como receber, pois, de lança em riste, com palavras violentas, uma tentativa que de tal origem nos surge. A republica desde seu começo o seu mais grave mal foi a invasão de questões financeiras pelas paixões politicas.

Refere-se ao sr. Rosa e Silva e disse que s. exc. accusou os autores do convenio de Taubaté de anarchisarem e desorganizarem as finanças nacionaes. Dis que até ser discutido o mesmo convenio ha de permittir que suspenda por emquanto o seu juizo. Vê que os homens que estão envolvidos no convenio de Taubaté não pensam em desorganizar as nossas finanças. Ainda não vimos o pontifice que viesse pronunciar as palavras do dogma, não conhece o oraculo que o ha de pronunciar.

O sr. Ruy Barbosa continuou dahi em deante a proferir alguns dos seus mais sonorosos e eloquentes periodos. Mas o resumo do que s. exc. disse ahi está.

Immediatamente, o sr. Rosa e Silva pediu a palavra e pronunciou o seguinte discurso:

Este discurso foi o que publicámos ante-hontem.

DA CARTEIRA DO REPORTER

Não tendo podido, por motivo de força maior, assumir o exercicio do seu cargo a 21 do corrente, dia em que terminou a licença em cujo goso se achava, requereu mais 30 dias de prorogação o dr. Francisco Octaviano Costa, promotor publico da comarca de Flôres.

*** Ao que consta, regressará do sul em começos do mez proximo o dr. Faria Neves Sobrinho.

*** Já se acha desoccupada e vae entrar em obras a casa adquirida pelo sr. bispo diocesano, no Espinheiro, para a installação do *Asylo do Bom Pastor*.

*** Requereu designação da comarca de Palmares para nella ter exercicio o juiz de direito em disponibilidade dr. Francisco Botelho de Andrade.

*** Dezeseis fiambres, de 7 1/2 kilos cada um, foram encommendados á casa Abrantes & C., pela superintendencia da *Great Western* para a viagem do dr. Affonso Penna no percurso de suas linhas.

*** O sr. Knox Little fez experimentar, uma destas noites, em excursão até S. Lourenço, o comboio que terá de conduzir o dr. Affonso Penna para o Rio Grande do Norte, verificando o bom effeito da respectiva illuminação electrica.

*** A superintendencia da *Great Western* fará servir em Rosa e Silva, em local apropriado e já escolhido, profuso *lunch* ao dr. Affonso Penna e á sua comitiva, quando ali tocar o comboio vice-presidencial.

*** Foi prorogado até 16 do mez vindouro a sessão do congresso legislativo estadual.

*** O vapor *Magellan*, que hontem ancorou em nosso porto, trouxe a seu bordo 349 passageiros, sendo 15 com destino a esta cidade e 334 em transito.

*** Com a chegada do capitão de corveta Barros Barretto, ficará sómente no exercicio de capitão do porto o sr. capitão de fragata Kiappe Rubim, em virtude da ultima lei que determinou a separação dos cargos de commandante da escola de aprendizes e commandante do porto.

*** Pelo governo do Estado foi arrendado, por tres annos, um predio existente na travessa de Santo Amaro, o qual serve de quartel á força publica ali destacada.

*** Foram encerrados hontem nesta cidade os trabalhos da 4.ª sessão do tribunal correccional.

IBSEN. — O notavel escriptor norueguez fallecido hontem, nasceu em Skjaem a 20 de março de 1828. No livro de Auguste Erhard, *Ibsen et le theatre contemporain*, lê-se: «O pae de Ibsen havia fallido, deixando-o com os estudos incompletos. Viu-se obrigado a ganhar o pão desde os 16 annos. Nestas circumstancias, acceitou um logar de caixeiro numa pharmacia de Grimstad, pequena localidade de oitocentas almas. O unico sonho que então lhe pedia sorrir era o de ser medico.»

O primeiro livro que escreveu foi *Catilina*, em 1850, quando seguiu para Christiania, onde aconselhado por Björnsson, de quem mais tarde foi inimigo, abandonou os estudos medicos. Em 1857 foi nomeado dramaturgo do theatro nacional de Christiania.

Era um poderoso escriptor. Suas obras foram assignaladas como novidades de estylo e sementeiras de idéas originaes. Houve quem o chamasse o «poeta da vontade». Em *Kongs-Emnerne*, (os Pretendentes á corôa, 1863), e com *Broder i Nood* (1864), reclama a união dos povos do Norte. Escreveu mais *Brand, Peer Gynt*, considerado o melhor dos poemas nacionaes da Noruega, lenda de caçador extrahida do *folk-lore* daquelle paiz; *Kejser og Galilaer*, (Imperador e Galileu, 1871); *A Comedia do amor*, satyra ao casamento; *De Unges Forbund* (União da mocidade, 1872); *Samfrondets Statler* (Os apoios da sociedade, 1877); *Os Espectros, Um inimigo do povo, O pato bravo, A' mulher do mar, Solness, Hedda Gabber, O pequeno Egolf, João Gabriel Borkmann*. Mas a sua obra, predilecta do povo, é a *Casa de boneca*, que toda a artista em evidencia tem orgulho em representar. Como se sabe, elle ali sustenta a polygamia, fazendo a soberba Nora, que a Duse e a Réjane tornam divina, dizer: «Já vivi bastante para os outros, agora vou viver para mim».

Os seus livros tiveram tal exito que George Brandés conta que, á apparição de Brand «o povo se precipitára nas livrarias, como costuma affluir á egreja para ouvir um grande pregador que traga fama ruidosa.»

×

Sabbado ultimo, foi preso em Jaboatão, o menor José Pereira Ribeiro, pardo e de 13 annos de edade, autor de um roubo havido ha poucos dias em São Lourenço da Matta.

Ante-hontem, deu entrada o precoce amigo do alheio na casa de detenção, sendo communicado o facto ao delegado do municipio, onde o mesmo se tornou criminoso.

×

FORO

Tribunal correccional

Presidente, dr. José Clementino; promotor dr. Lins Caldas; escrivão interino, Alfredo Monteiro.

Havendo numero legal de vogaes foram hontem submettidos a julgamento os processos contra os réos ausentes Joaquim Berenguel da Silva e Francisco de Araujo, ambos incursos no art. 303 do cod. penal.

Tiveram como curador o dr. Manoel Hygino de Oliveira.

Em vista das decisões do jury foi o primeiro condemnado a 8 mezes, 22 dias e 12 horas de prisão simples, e o segundo tambem foi condemnado a pena de 3 mezes e 15 dias de prisão simples, grão minimo, ambos do art. 303 do cod. penal.

O conselho compoz-se dos srs. Joaquim Theotonio Soares de Avellar e Joaquim Pedro da Rocha Pereira, sendo encerrada a presente sessão e multados em 20$ os jurados que não compareceram.

Vida social

Ante-hontem, 40 anniversario da batalha de Tuyuty, o *Gremio Jaboatonense seis de março* realizou, ás 7 horas da noite, uma sessão solenne, sob a presidencia do academico José Duarte, secretariado pelos preparatorianos Antonio Gonçalves da Rocha e Bernardino Pontual Filho.

Aberta a sessão, o sr. presidente convidou o dr. Alberto Barretto, presidente honorario, para assumir a cadeira presidencial, no que foi satisfeito.

Foi lida uma carta, sobre a data, do socio coronel Joaquim Ramos, veterano da guerra do Paraguay, que por molestia deixou de comparecer.

Usou então da palavra o conferencionista sr. Miguel Annes, que falou sobre o *Patriotismo*. Depois assomou a tribuna o orador do *gremio*, sr. João Claudio, que falou sobre a data que se commemorava.

Por fim, o sr. presidente pronunciou um discurso e encerrou a sessão.

A 2.ª conferencia civico-litteraria desta sociedade effectuar-se-á a 11 de junho vindouro, anniversario da batalha de Riachuelo, estando della encarregado o seu socio, academico Antonio Vicente.

— A *Sociedade beneficente 28 de Julho na Torre*, em sessão de assembléa geral extraordinaria, effectuada em 24 do corrente, realizou a sua installação e elegeu a sua directoria, que se compõe dos seguintes socios:

Presidente—Abel A. Medeiros Chaves, vice-dito—Manoel Ferreira de Azevedo, 1.º secretario—Ernesto Horacio da Silva, 2.º dito—José Luiz Ribeiro, thesoureiro—Antonio Vicente, orador—Manoel Paulo de Almeida, vice-dito—Francisco C. Gonçalves Chaves, 1.º procurador—Virgilio Ribeiro dos Passos, 2.º dito—João Ribeiro.

— Em beneficio da conferencia de São Luiz Gonzaga, o illustre sacerdote Estanislao de Carvalho enviou-nos hontem 51 coupons da ferro carril.

— Mais uma conferencia historica realizou a *Sociedade Litteraria e Historica Bernardo Vieira de Mello*, solennisando a memoravel data que nos relembra a grande batalha do Tuyuty, a maior travada na America do Sul entre as forças brazileiras e paraguayas.

A sessão foi abrilhantada com a presença dos distinctos drs. João Coimbra, presidente da camara dos deputados, João Gonçalves, deputado estadual e professor Luiz Marques Vieira.

O conferencista academico Leonino Correia, depois de ler um bello trabalho sobre a grande data, foi secundado pelo orador official, sr. Paulo Eleutherio.

Não havendo mas quem quizesse utilisar-se da palavra, foi encerrada a sessão.

×

Enviado pela repartição central da policia, acha-se guardado desde ante-hontem, na cadeia, afim de ter o conveniente destino, o louco Jonas Gomes de Sá.

Este infeliz é branco, viuvo e dedica-se a trabalhos agricolas.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

d. Maria Amelia, esposa do sr. Arnaldo da Silva Salgado;

Felippe, filho do sr. Antonio Lins Vieira.

Casamento

Tiveram a gentileza de participar-nos seu casamento o sr. dr. Francisco Octaviano da Costa e d. Antonia Neves Costa.

Nossas felicitações.

ARTES E DIVERSÕES

Realizou-se ante-hontem, na ilha do Pisa, o pic-nic promovido pelos socios do *Clube Nautico Capibaribe*.

A's 8 horas da manhan, partiram os excursionistas nos escaleres *Neptuno, Temerario, Audaz, Alba Aventureiro* e *Capibaribe*, do caes proximo á séde do *Clube*, chegando á ilha pouco depois das 9 horas.

Durante o trajecto os escaleres se conservaram sempre juntos, reinando a maior alegria.

Ao chegar á ilha, foram aos convivas servidos calices de cognacs e licores.

Pelos excursionistas foi escolhido o local, onde, ás 11 horas do dia, foi servido lauto almoço.

Além dos socios do *Clube* tomaram parte na refeição os representantes do *Sport Clube, Charanga do Recife*, representantes da imprensa e de outras associações.

Au dessert diversas saudações se trocaram.

Terminada a refeição, varias diversões improvisaram-se, reinando a maior ordem e alegria.

A's 5 horas regressaram os excursionistas, chegando á séde do *Nautico* ás 5 45 da tarde.

Após o desembarque, dirigiram-se todos para a séde do clube, onde foi servido um esplendido jantar.

Nessa occasião, o orador official agradeceu o comparecimento das associações e da imprensa, havendo outras saudações.

A's 8 horas da noite terminou o jantar, guardando todos as mais agradaveis recordações de tão attraente diversão.

DESAPPARECIDOS

O telegrapho transmittiu-nos hontem, do Rio de Janeiro, a dolorosa noticia de haver alli succumbido o dr. Gaspar de Drummond.

Foi victimado o illustre pernambucano por molestia crudelissima, que ha mezes o acommettera, e para debellação da qual não descobriu ainda remedio a sciencia medica.

O saudoso extincto, no antigo regimen, militara denodadamente nas fileiras do partido conservador, prestando-lhe serviços inestimaveis. Foi por elle, mais de uma vez, distinguido com uma cadeira na assembléa legislativa provincial, que soube honrar pelo seu talento brilhante e eloquencia notavel.

No actual regimen, que abraçou, ao inaugurar-se, occupou com o mesmo brilho, as cadeiras de deputado e senador federal, bem como a de senador estadual, havendo activamente collaborado na confecção da nossa lei basica.

Exercia, nestes ultimos annos o cargo de director da Imprensa Nacional.

Bem que esperada a todos os momentos, a noticia do seu fallecimento veiu encher de profundo pezar os seus amigos e admiradores, que tinha numerosos.

A' sua desolada familia apresentamos as nossas condolencias.

— Falleceu no dia 26 de Abril ultimo na Capital Federal o nosso coestadano dr. José Coêlho da Silva.

Tinha 38 annos de edade.

O extincto era juiz de direito em disponibilidade, e filho legitimo do fallecido Hermenegildo Coêlho da Silva, que foi por muitos annos chefe da estação de Cinco Pontas, da estrada de ferro de S. Francisco.

Era irmão das exmas. sras. dd. bacharel Maria Coêlho da Silva, Alcina Coêlho da Silva e Regina Coêlho, actualmente no Rio de Janeiro e do escripturario de nossa Alfandega, o sr. capitão Odilon Coêlho da Silva, aos quaes sentimentamos.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despacho do exm. sr desembargador governador do Estado, do dia 23 de maio de 1906:

Idalina Porfiria do Amaral, professora da cadeira do sexo feminino de Garanhuns, pedindo um anno de licença nos termos da lei n. 769 de 15 do corrente mez.—Como requer.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despacho do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 23 de maio de 1906:

Antonio Rodrigues do Nascimento, conhecido por Antonio Miquelino, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena. — Ao sr. dr. subeditamento interino do procurador geral do Estado, para emittir parecer.

— Additamento aos despachos do dia 19 de maio de 1906:

Benigna de Britto Mello, professora nomeada para reger a cadeira do sexo masculino de Granito, pedindo prorogação por 90 dias do prazo marcado para tomar posse da mesma cadeira, visto o seu estado de saude não permittir-lhe emprehender longa viagem.—Como pede.

— Additamento aos despachos do dia 22 de maio de 1906:

Elpidio Sodré da Motta, pedindo para assistir como ouvinte as aulas de latim, historia universal e natural do gymnasio pernambucano.—Informe o director do gymnasio.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 25 de maio de 1906:

Viuva Fonseca e Francisco Santiago.—Informe a 1.ª secção.

Moreira Lima & C.ª, (2 petições), Azevedo & C.ª e Andrade Lopes & C.ª.—Restitua-se Banco Emissor de Pernambuco.—Certifique-se o que constar nesta repartição.

Othon & Mendes. — Com officio ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 23 de maio de 1906:

Dr. Julio Ramos, pedindo pagamento de reparos executados na ponte de Barreiros.—Attendido nos termos do officio desta data dirigido ao dr. secretario geral.

José Castano de Barros, pedindo pagamento pela construcção de estantes para a bibliotheca publica.—Attendido com o officio desta data dirigido ao dr. secretario geral.

Fielden Brothers, pedindo pagamento do gaz consumido durante o mez de abril.—Attendido nos termos desta data em officio dirigido ao dr. secretario geral.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 22 de maio de 1906:

Carolino Silva, apresentando um attestado do thesoureiro do thesouro, com o qual prova o recolhimento da caução de 1:107$595, para habilitar-se á concorrencia publica da construcção da cadeia da cidade de Páo d'Alho e solicitando para ser julgado sem effeito o despacho pelo qual não se tomou conhecimento da sua proposta.—Não tendo o requerente feito acompanhar a sua proposta o conhecimento do thesouro relativo á caução, como determina o art. 76 § 2.º do reg. de 29 de novembro de 1905, não podendo ser aceita nenhuma proposta depois de abertas as que foram apresentadas em occasião opportuna e não podendo o attestado do thesoureiro supprir o conhecimento de que falla o regulamento; não pode o peticionario ser attendido.

Alfredo Osorio de Cerqueira, pedindo restituição da caução que José Martins de Miranda depositou afim do requerente habilitar-se á concorrencia das obras da ponte Japaranduba.—Restitua-se.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 116—Repartição central de policia do Estado de Pernambuco, 24 da maio de 1906.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

Dia 23

A' minha ordem, José Pereira Ribeiro (menor) vindo do municipio de Jaboatão, por crime de roubo.

A' ordem do subdelegado do Recife, Antonio Marcellino da Silva, como gatuno.

A' ordem do subdelegado de Santo Amaro das Salinas Manoel Henrique de Souza, preso em flagrante, por crime de tentativa de ferimento e Bartholomeu da Silva Rego, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto do Arrayal, Aprigio Soares de Almeida, por se achar incurso nas penas no art. 266 do cod. penal.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Virginio Gomes da Silva, como gatuno.

— Por officio, communicou-me o delegado de policia do municipio de Quipapá que, no dia 14 do corrente, no logar Barra da Lama, districto de S. Benedicto, os individuos de nomes Manoel Izidoro e Graciliano Guilherme de Araujo, travaram luta entre si, da qual resultou sair ferido o ultimo.

Contra o criminoso, que se evadiu, procede a autoridade respectiva ás diligencias legaes.

— Participou-me o delegado de policia do municipio de Victoria, em officio de hontem que, no dia 20 do corrente, no logar Camarás, o individuo José Francisco da Silva, conhecido por «José Grande», servindo-se de um laço que prendera ao tecto da casa de sua residencia, suicidou-se.

Aquella autoridade tomou conhecimento do facto e a tal respeito procedeu na forma da lei.

— Scientificou-me, por officio, o delegado de policia do municipio de Gamelleira, que ante-hontem ás 12 horas do dia, no 1.º districto d'aquelle municipio, foi encontrado no rio Serinhaem, o cadaver de um individuo, cuja identidade não poude ser reconhecida.

A autoridade respectiva tomou conhecimento do facto e das diligencias procedidas chegou á evidencia de que o dito individuo fôra victima de asphyxia por submersão.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 23 de maio de 1906:

Alice Silva, Antonio Candido de Figueiredo, Antonio Carlos Borromeu dos Santos, Antonio Amorim Silva, Carlos Villaça, Hospital Portuguez, L. Lucio Silva e João Neptuno —Como requerem.

Antonio Joaquim Araujo Lima.—Deferido de accôrdo com a informação.

João Baptista Amaral.—Informe o fiscal da freguezia de Santo Antonio.

Francisco Alves da Silva.—Compareça á secretaria.

Joaquim Duarte Campos e Luis Selva.—Sim, de accôrdo com a lei

— Despachos do dia 25:

Francisco Xavier de Barros, José Gonçalves Dias e José Joaquim Correia Amorim.—Como requerem.

Machado Lopes.—Certifique-se.

Manoel Rodrigues Alves.—Sim, de accôrdo com as posturas municipaes.

Manoel Servolo Gomes da Silva.—Sim de accôrdo com a planta junta

Firmino José dos Santos.—Satisfaça a exigencia da directoria de contabilidade.

Alberto da Silva e Manoel Roberto de C. Guimarães.—Como requerem, pagos os respectivos impostos.

Publicações a Pedido

ESTATUTOS

DO

Gremio dos Professores Primarios de Pernambuco

FUNDADO EM 25 DE MARÇO DE 1878

Capitulo I

DENOMINAÇÃO E FINS SOCIAES

Art. 1.º Na cidade do Recife, com a mesma denominação e por tempo indeterminado, continúa a funccionar — *O Gremio dos Professores Primarios* — fundado em 25 de Março de 1878.

Art. 2.º Os fins a que o Gremio se propõe, são pedagogicos e beneficentes.

§ 1.º São fins pedagogicos:

I. Promover o melhoramento da educação e ensino do povo, representando aos poderes constituidos, sobre as questões que a isto se prendam e instituindo sessões civicas commemorativas das grandes datas de Pernambuco e do Brasil.

II. Trabalhar para o aperfeiçoamento do magisterio primario, realizando palestras e conferencias pedagogicas e mantendo uma bibliotheca e um orgão de publicidade.

§ 2.º São fins beneficentes:

I. Defender os direitos e interesses do magisterio e especialmente os de seus associados.

II. Auxiliar os socios effectivos por todos os meios ao seu alcance.

III. Despender com o enterramento daquelle que fallecer, qualquer que seja seu estado pecuniario, a quantia votada para esse fim.

IV. Garantir um peculio para a familia do socio fallecido.

Capitulo II

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 3.º O Gremio compõe-se de socios effectivos, benemeritos, correspondentes, honorarios e bemfeitores.

Art. 4.º São socios effectivos os contribuintes e os remidos.

§ 1.º São contribuintes:

I. Os fundadores existentes e os que firmaram direitos até esta data.

II. Os professores primarios que forem admittidos, depois de paga a respectiva joia.

§ 2.º São remidos os que estando quites, contribuirem de uma vez com trezentos mil réis.

Art. 5.º Os socios effectivos respondem subsidiariamente pelas obrigações que em nome do Gremio contrahirem os seus representantes, de accôrdo com os presentes Estatutos.

Art. 6.º São socios benemeritos os admittidos até hoje e aquelles dentre os socios effectivos que de futuro prestarem aos fins do Gremio, serviços relevantissimos arbitrados em nunca menos de trezentos mil réis.

Art. 7.º São socios correspondentes os professores que não pertencendo a classe dos effectivos, se corresponderem com o Gremio.

Art. 8.º São socios honorarios as pessôas que por seu valor social, intellectual e moral se recommendem e possam prestar bons serviços ao Gremio.

Art. 9.º São socios bemfeitores as pessôas de merecimento moral que tiverem feito valiosos donativos estimados em trezentos mil réis pelo menos.

Capitulo III

ADMISSÃO E READMISSÃO DE SOCIOS. SEUS DIREITOS E DEVERES. PENALIDADE

Art. 10. Para a admissão de socios effectivos, requer-se que o candidato seja professor publico primario estadual ou do municipio do Recife, ou que possuindo titulo de capacidade profissional para o magisterio primario o exerça, que tenha bôa conducta civil e moral, não seja maior de oitenta annos (80) nem soffra grave incommodo de saúde.

§ 1.º Os que estando em qualquer dos casos deste Art., desejarem se associar ao Gremio, deverão dirigir por escripto petição a Directoria, em que declarem sua naturalidade, estado, residencia, data certa do nascimento e nome dos membros de sua familia ou legatario e mais a pessôa encarregada de represental-os para cumprimento das obrigações pecuniarias quando residirem fóra da cidade do Recife.

§ 2.º Verificada em qualquer tempo falta de veracidade das declarações feitas pelo socio, especialmente quanto á familia e edade, será elle eliminado sem direito a restituição alguma e não podendo jamais ser readmittido.

§ 3.º A Directoria poderá adiar a admissão do candidato sobre cujas declarações se suscitar duvida, exigindo os documentos que entender convenientes.

Art. 11. Os socios effectivos e honorarios serão admittidos pela Directoria e os benemeritos e bemfeitores, pela Assembléa Geral, mediante proposta fundamentada daquella.

Art. 12. Aquelle que fôr admittido como socio effectivo, receberá aviso e dentro de cinco mezes encetará o pagamento da respectiva joia; o que fará integralmente ou em prestações mensaes e uniformes até doze.

§ 1.º Semelhante joia é proporcional a edade do candidato, tendo como ponto de partida a quantia de quarenta mil réis (40$000) para o que não exceder de quarenta annos e dahi por diante mais um augmento de vinte mil réis (20$000) dentro de cada dezena de annos a accrescer, até oitenta annos.

§ 2.º Só firma direito o que houver completado o pagamento da joia; dando-se a restituição no caso de morte prematura.

Art. 13. Poderão ser readmittidos os socios eliminados na conformidade do Art. 17 n. III.

§ Unico. Se a readmissão se der dentro de um anno, exige-se o pagamento das mensalidades vencidas e mais o da joia de 20$000; passado este prazo, consideram-se socios novos para todos os effeitos.

Art. 14. O socio effectivo tem direito a:

I. Votar e ser votado para os cargos sociaes.

II. Discutir e votar em Assembléa Geral e propor ou requerer por escripto o que julgar de interesse social.

III. Apresentar assumptos e theses para as palestras e conferencias pedagogicas e nellas tomar parte.

IV. Exigir a defeza de seus direitos como funccionario.

V. Receber provas de solidariedade social quando enfermo.

VI. Solicitar um auxilio pecuniario quando, sendo funccionario publico vitalicio, se vir illegalmente privado de seus vencimentos.

VII. Negociar com a Sociedade, emprestimos a premio razoavel.

VIII. Ser auxiliado com a quota fixa de trezentos mil réis (300$000) por occasião de seu fallecimento, importancia que se despenderá com o enterramento ou se entregará a familia, a escolha desta.

IX. Instituir para sua familia ou legatario um peculio de 4 % sobre o fundo de beneficencia verificado pelo balancete do mez anterior ao em que fallecer, se estiver quite, ou no caso contrario pelo do ultimo mez que tiver pago.

Art. 15. Os socios honorarios, bemfeitores e benemeritos têm o direito de occupar logar de honra nas sessões quando presentes, ter seus nomes inscriptos no quadro de honra e ser visitados e cumprimentados nas occasiões solemnes de sua vida, a juizo da Directoria e os benemeritos mais o de discutir em qualquer reunião do Gremio, assumptos de interesse social.

Art. 16. São deveres do socio effectivo:

I. Contribuir com a mensalidade de tres mil réis (3$000), excepto os remidos.

II. Amortizar seus emprestimos nos prazos convencionados e pagar as quantias devidas.

III. Comparecer ás reuniões da Assembléa Geral, acceitar e bem exercer os cargos de eleição ou designação, e acompanhar o enterro do socio, salvo motivo justo.

IV. Observar fielmente os presentes Estatutos e os regulamentos e instrucções legalmente decretados.

V. Cooperar para o engrandecimento do Gremio.

Art. 17. São penas a se impor aos socios effectivos:

I. Privação dos direitos estatuidos pelos ns. I a VII do Art. 14, quando deixar de pagar sua contribuição mensal dentro de 15 dias depois de haver recebido os respectivos vencimentos, ou até o dia 15 depois de vencido o mez para os que não perceberem ordenados do thesouro estadual ou municipal do Recife, ou quando deixar de satisfazer as amortizações sobre emprestimos no prazo combinado.

II. Suspensão por dois a quatro mezes de seu cargo, quando o exercer mal, faltar a tres sessões consecutivas sem justificação prévia ou quando em sessão usar de linguagem offensiva ao Gremio ou a qualquer associado.

III. Eliminação simples quando estiver a dever cinco mesalidades correspondentes a vencimentos já recebidos, ou a cinco mezes findos se o associado não pertencer ao magisterio publico.

IV. Eliminação a bem dos cofres sociaes, quando sessenta dias depois de vencida a transação do emprestimo não a tiver pago ou reformado com o onus do juro de mora de 2 %; quando desviar valores sociaes, ou prevaricar no exercicio de qualquer cargo, sem prejuizo da acção criminal em que incidir e não podendo jamais ser readmittido.

Capitulo IV

EMPRESTIMOS AOS SOCIOS

Art. 18. Os emprestimos incidem sobre a caixa de beneficencia e sómente em quantia excedente a 3:000$000.

Art. 19 Só tem direito a emprestimos o socio quite que pertencer a Sociedade a mais de um anno e na razão de cem mil réis (100$000) para cada anno de effectividade até seis.

§ Unico. Dispensa-se o lapso de tempo para o socio que for funccionario publico, se o Gremio obtiver garantia de procuração em causa propria.

Art. 20. Os emprestimos serão de 50$ ou seus multiplos, não excedendo em caso algum a metade do peculio a que o socio tem direito na occasião de requerel-o.

Art. 21. Os emprestimos são garantidos pelo peculio, descontando-se deste qualquer quantia devida pelo socio fallecido.

Art. 22. O associado ao contrahir o emprestimo pagará um por cento (1 %) de premio por mez ou fracção de mez, sobre a quantia realmente devida e mais um por cento (1 %) a titulo de expediente, d'uma vez sobre o total da operação.

Art. 23. A amortização do emprestimo será feita de uma vez ou em prestações mensaes e uniformes de 50$000, ou seus multiplos e no prazo maximo de um anno.

Art. 24. Aquelle que pretender qualquer emprestimo deverá requerel-o de proprio punho, em impresso fornecido pela Directoria, no qual declarará acceitar as condições estabelecidas por estes Estatutos e mais a importancia do emprestimo e o numero de prestações para o pagamento.

§ Unico. Se o pretendente estiver privado de escrever o requerimento e o recibo, serão assignados a seu rogo, com duas testemunhas e em presença do Thesoureiro.

Art. 25. Favoravelmente informado o pedido de emprestimo e autorizado este, dar-se-á a entrega mediante recibo na propria petição, legalmente firmado pelo interessado.

Art. 26. Os pedidos de emprestimos deverão ser dirigidos a Directoria até o dia da sessão ordinaria e antes desta, afim de ser autorizado o levantamento do capital.

Art. 27. Em caso de urgencia o Presidente poderá autorizar o emprestimo, depois de devidamente informado, submettendo seu acto a approvação da Directoria na primeira sessão que se realizar.

Art. 28. Dentro dos limites de seu credito, o associado poderá tomar novo emprestimo sem ter liquidado o primeiro, se não houver faltado a nenhum de seus compromissos sociaes.

Art. 29. Se por motivo de força maior o devedor estiver privado de satisfazer qualquer prestação de seu emprestimo, deverá immediatamente reformal-o pagando pelo novo prazo as taxas do Art. 22 e se não fizer, ficará sujeito ao juro de mora de dois por cento (2 %) ao mez.

Art. 30. Todas as operações de emprestimos serão, logo que realizadas, registradas no livro competente.

Capitulo V

FUNDOS SOCIAES

Art. 31. Os fundos são constituidos pelo capital existente, seus rendimentos, joia e mensalidade dos socios, producto de obras publicadas, premio dos emprestimos, peculios prescriptos e quaesquer donativos e receitas eventuaes, e applicam-se á manutenção dos fins do Gremio.

Art. 32. Estes fundos serão escripturados em duas caixas distinctas:—a geral e a de beneficencia.

Art. 33. Pertence a caixa geral:

I. O capital até agora escripturado como fundo social e seu rendimento.

II. A taxa de expediente cobrada pelos emprestimos.

III. Dez mil reis de cada joia de admissão de socio effectivo.

IV. O producto da assignatura do orgão social.

V. A terça parte das contribuições e remissões dos socios.

VI. Metade do producto liquido da venda de obras publicadas, dos juros de mora e da receita eventual.

VII. As doações especialmente feitas a esta caixa.

Art. 34. Pertence a caixa de beneficencia:

I. O capital actualmente escripturado em conta de monte-pio e seu rendimento.

II. O premio de 1 % cobrado pelos emprestimos.

III. A parte da joia não pertencente a caixa geral.

IV. Duas terças partes das contribuições e remissões dos socios.

V. Metade do producto liquido das obras publicadas e de qualquer outra receita eventual.

VI. Os peculios prescriptos.

VII. Os donativos feitos declaradamente a esta caixa.

Art. 35. O saldo excedente de um conto de reis, verificado na caixa geral pelo balanço annual, será incorporado a caixa de beneficencia.

Art. 36. Em caso algum a caixa de beneficencia responderá por despeza motivada pelos fins pedagogicos do Gremio.

Capitulo VI

ASSEMBLEA GERAL

Art. 37. A Assembléa Geral é o poder soberano do Gremio e constitue-se pelos associados no pleno gozo de seus direitos, que a ella comparecerem.

Art. 38. Funcciona legalmente a Assembléa Geral sempre que a ella estiverem presentes doze socios em primeira convocação, nove em segunda, ou seis, uma hora depois da marcada nesta ultima convocação.

Art. 39. A Assembléa Geral será presidida por um presidente, pela maioria acclamado na occasião, o qual convidará dois socios para secretarios.

Art. 40. Haverá uma Assembléa Geral ordinaria até o dia 20 de Janeiro de cada anno, para ouvir a leitura do relatorio do movimento social e financeiro no anno findo, discutir e votar o parecer da commissão de contas, eleger a nova Directoria, dar-lhe posse e tratar de outros assumptos de interesse social.

Art. 41. Extraordinariamente se reunirá a Assembléa Geral, sempre que houver assumpto de interesse social e urgente, a juizo do Presidente, de cinco membros da Directoria, ou de dez socios no pleno gozo de seus direitos, não podendo nessas reuniões se tratar de negocios estranhos a convocação.

Art. 42. A convocação da Assembléa Geral será assignada pelo 1.º Secretario, quando permittida pelo Presidente, ou pelos requerentes quando passados tres dias da apresentação do pedido, este não for deferido e precederá pelo menos tres dias á reunião, salvo em segunda convocação para que bastarão 48 horas.

Art. 43. Se até o dia 15 de Janeiro não apparecer pela imprensa convite para a Assembléa Geral ordinaria, tres membros da Directoria ou seis socios no pleno gozo de direitos, poderão fazel-o.

Art. 44. A acta da Assembléa Geral será na occasião lavrada, lida, votada e assignada pelos socios presentes.

Art. 45. A Assembléa Geral poderá por falta grave, devidamente comprovada, destituir a Directoria ou qualquer de seus membros, dando-lhe immediatamente substituto para o complemento do anno social.

Capitulo VII

ELEIÇÃO E POSSE DA DIRECTORIA

Art. 46. A eleição dos membros da Directoria far-se-á na sessão ordinaria da Assembléa Geral, devendo o Presidente nomear dois escrutadores.

Art. 47. A eleição será por escrutinio secreto, em cedulas separadas para cada cargo a começar pelo de Presidente, menos para Vogaes em cuja eleição a cedula conterá tres nomes.

Art. 48. O 1.º Secretario fará a chamada pelo livro de comparecimento, cada socio depositará na urna sua cedula, passando-se a apuração em que se considerará eleito o que obtiver maioria absoluta, menos para Vogaes onde bastará a maioria relativa.

Art. 49. Proceder-se-á segundo escrutinio entre os dois mais votados, sempre que não se verificar a maioria absoluta nos casos em que ella é exigida; decidindo a sorte quando houver empate.

Art. 50. E' nullo o voto recebido por socio que não esteja no pleno gozo de seus direitos.

Art. 51. Permitte-se a reeleição para todos os cargos da Directoria.

Art. 52. Resolvidas as questões de ordem que se suscitarem e approvada a eleição o Presidente da Assembléa Geral declarará empossados os novos eleitos, ainda mesmo que alguns não estejam presentes.

Capitulo VIII

ADMINISTRAÇÃO SOCIAL ATTRIBUIÇÕES DA DIRECTORIA E DE CADA UM DE SEUS MEMBROS.

Art. 53. O Gremio é administrado e representado, activa e passivamente em juizo e fóra delle por uma Directoria annualmente eleita e composta de nove membros: Presidente, Vice-Presidente, 1.º e 2.º Secretarios, Orador, Thesoureiro e tres Vogaes.

Art. 54. A Directoria responderá perante a Assembléa Geral, por todos os actos que praticar, na conformidade destes Estatutos.

Art. 55. Para a Directoria poder funccionar, exige-se a presença da maioria de seus membros.

Art. 56. Compete a Directoria:

I. Cumprir e fazer cumprir estes Estatutos e quaesquer actos emanados della ou da Assembléa Geral.

II. Realizar sessão ordinaria na segunda quinta-feira de cada mez, para tomar contas ao Thesoureiro, votar o balancete do mez anterior e tratar do que mais fôr conveniente aos fins sociaes.

III. Reunir-se extraordinariamente sempre que nisto convier o Presidente ou a maioria de seus membros, precedendo aviso a todos.

IV. Admittir e readmittir socios effectivos; approvar os honorarios e propor a Assembléa Geral os benemeritos e bemfeitores.

V. Deliberar a convocação da Assembléa Geral.

VI. Organizar o regulamento da Bibliotheca, o regimento interno e instrucções para o reapparecimento do orgão social.

VII. Marcar ordenado ao zelador da bibliotheca.

VIII. Suspender ou eliminar os socios nos casos previstos por estes Estatutos.

IX. Autorizar o aluguel do predio para a séde social e para a bibliotheca.

X. Designar o estabelecimento de credito em que devem ser depositados os fundos de beneficencia e autorizar a retirada dos mesmos quando isto convier aos fins sociaes.

XI. Autorizar a entrega do peculio a quem de direito, exigindo os documentos que julgar precisos quando o obito se tiver dado fóra da cidade.

XII. Publicar obras didacticas, cuja utilidade estando devidamente reconhecida, garanta prompta sahida e das quaes o Gremio tenha a propriedade, ou haja firmado contracto previo com os autores.

XIII. Autorizar a compra de titulos da divida publica, pela cotação da praça, quando isto convier á movimentação do capital.

XIV. Arbitrar a importancia do auxilio a que se refere o n. VI do Art. 14 o qual não poderá exceder de 50$000 mensaes pelo espaço de um anno, e concedel-o precedendo compromisso tomado pelo socio de indemnizar a caixa logo que adquirir meios de vida.

XV. Promover espectaculos ou bazares em beneficio dos fundos sociaes.

XVI. Designar dentre os Vogaes o que deve substituir o 2.º Secretario, o Orador e o Thesoureiro.

XVII. Determinar dia, hora e logar para as palestras e conferencias pedagogicas.

XVIII. Nomear o zelador da bibliotheca e o procurador e dispensal-os quando não convier sua continuação.

XIX. Eleger na ultima sessão ordinaria de seu mandato, tres socios effectivos no pleno gozo de seus direitos e estranhos a Directoria, para em commissão examinar as contas e dar parecer sobre o balanço geral referente ao anno social.

XX. Promover o engrandecimento social, empregando os meios conducentes e não contrarios aos presentes Estatutos.

Art. 57. Ao Presidente da Directoria compete:

I. Dirigir o Gremio e presidir as sessões da Directoria.

II. Determinar o dia e hora para as reuniões da Assembléa Geral, convocadas de accôrdo com estes Estatutos.

III. Autorizar as despezas de mero expediente.

IV. Rubricar todos os documentos de receita e de despeza.

V. Abrir, rubricar e encerrar todos os livros sociaes.

VI. Rubricar as obras publicadas pelo Gremio afim de serem expostas a venda.

VII. Assignar com os Secretarios toda a correspondencia social; com os Secretarios e o Orador, os contractos sociaes e a requisição para o levantamento de fundos da caixa de beneficencia e com os Secretarios e Thesoureiro os diplomas de socios.

VIII. Manter a ordem nas sessões e suspendel-as quando isto lhe não seja possivel.

IX. Convidar socios effectivos no pleno gozo de direitos para tomar interinamente parte nas sessões de Directoria, quando por impedimento dos membros effectivos, o Gremio estiver privado de funccionar.

X. Desempatar as votações, menos as de escrutinio secreto em que votará.

XI. Despachar as petições que lhe forem dirigidas.

XII. Contratar a compra de apolices quando assim o resolver a Directoria e autorizar por escripto o pagamento.

XIII. Autorizar nos casos de urgencia, os emprestimos devidamente informados, submettendo seu acto a approvação da Directoria na sessão que se lhe seguir.

XIV. Contratar um servente para a limpeza da séde social, marcando-lhe salario.

XV. Entender-se com a familia do socio fallecido no municipio do Recife, a respeito das providencias a tomar para o enterramento, determinando o dispendio da quota para isso votada, ou a sua entrega a respectiva familia, e convidando os demais consocios a acompanhar o feretro.

XVI. Nomear as commissões que forem precisas.

XVII. Designar o relator da commissão a que se refere o n. XIX do Art. 56, a cuja disposição porá, com o prazo minimo de tres dias, antes da Assembléa Geral ordinaria, o balanço geral, os livros caixas, documentos de receita e despeza, emprestimos e peculios e o que mais for exigido.

XVIII. Organizar um relatorio da gestão social durante seu mandato e lel-o em Assembléa Geral.

Art. 58. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente, na sua falta ou impedimento, exercendo todas as suas attribuições.

Art. 59. Ao 1.º Secretario incumbe:

I. Substituir o Presidente quando ausentes ou impedidos este e o Vice-Presidente.

II. Dirigir a secretaria.

III. Preparar o expediente e lel-o em sessão.

IV. Redigir a correspondencia social e fazel-a expedir depois de devidamente assignada.

V. Registrar no livro competente, toda a correspondencia que tiver de ser expedida.

VI. Assignar a convocação da Assembléa Geral.

VII. Assignar com o Presidente a correspondencia, os contractos sociaes, requisição para levantamento de fundos e os titulos dos socios.

VIII. Communicar ao estabelecimento de credito em que houver deposito dos fundos de beneficencia, a eleição e posse da Directoria.

IX. Informar os peculios e os pedidos de emprestimos quando o Thesoureiro não o possa fazer.

X. Escripturar o livro de contribuição, saldos e devedores.

XI. Officiar aos novos eleitos quando não tiverem assistido a eleição, bem como aos socios admittidos, readmittidos, suspensos ou exonerados do cargo, ou eliminados da Sociedade, communicando o acto referente a cada um.

Art. 60. Ao 2.º Secretario incumbe:

I. Substituir o 1.º Secretario em sua falta ou impedimento e ao Presidente quando ausente este, o Vice-Presidente e o 1.º Secretario.

II. Abrir o termo de presença dos socios.

III. Redigir as actas e lel-as na sessão seguinte em que serão votadas e assignadas pelos membros que comparecerem.

IV. Noticiar o resumo das sessões e o estado financeiro do Gremio.

V. Assignar com o Presidente e 1.º Secretario a correspondencia official, contractos, requisições para levantamento de fundos de beneficencia e os titulos de socios.

VI. Fazer a matricula dos socios, mencionando seus predicados, serviços prestados e registro da familia, e outras informações.

VII. Passar as certidões despachadas.

VIII. Archivar todos os documentos e papeis do Gremio, pelos quaes é o responsavel.

IX. Fiscalizar a bibliotheca.

Art. 61. Ao Orador compete:

I. Velar pela fiel observancia destes Estatutos.

II. Protestar contra qualquer deliberação tomada pela Directoria que julgue contraria aos Estatutos, fazendo consignar na acta seu protesto, que deverá ser submettido a Assembléa Geral.

III. Falar em nome do Gremio sempre que este tiver de se representar verbalmente.

IV. Encaminhar as discussões.

V. Ser o relator da commissão que mensalmente tem de verificar as contas.

VI. Ler nas palestras e conferencias pedagogicas os trabalhos enviados pelos socios residentes fóra da capital.

VII. Nas sessões solemnes tratar dos fins do Gremio e commemorar os socios fallecidos durante o anno.

VIII. Assignar com o Presidente e Secretarios os contractos sociaes e as requisições para levantamento de fundo da caixa de beneficencia.

Art. 62. Ao Thesoureiro compete:

I. Arrecadar e fazer arrecadar as joias e mensalidades e as amortizações de emprestimos, mediante recibos legalisados.

II. Receber o producto da venda das obras do Gremio, juros de emprestimos e de apolices, e qualquer receita eventual.

III. Pagar as contas devidamente visadas.

IV. Depositar até o fim de cada mez, no estabelecimento designado pela Directoria, os saldos pertencentes a caixa de beneficencia.

V. Recolher mensalmente a Caixa Economica e em seu nome individual, o saldo da caixa geral.

VI. Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos e titulos de credito do Gremio.

VII. Solicitar ordem escripta para o levantamento de quantias da caixa de beneficencia que se destinem aos fins prescriptos por estes Estatutos.

VIII. Pagar os emprestimos legalmente concedidos.

IX. Apresentar mensalmente, na sessão ordinaria da Directoria, um balancete do mez anterior, acompanhado dos documentos comprobatorios de todas as operações realizadas.

X. Fornecer ao 1.º Secretario, apontamentos sobre o movimento financeiro do Gremio.

XI. Effectuar o pagamento das apolices, cuja compra fôr contractada.

XII. Propor á Directoria a nomeação de um procurador, dentre os socios effectivos no pleno gozo de direitos, para o auxiliar no recebimento das joias e mensalidades dos socios e na amortização de emprestimos, mediante um por cento (1 %) desta e oito por cento (8 %) daquellas, sobre o que receber.

XIII. Ministrar verbalmente ou por escripto as informações exigidas pelo Presidente, pela Commissão de contas e pela Directoria e Assembléa Geral e informar os pedidos de emprestimos.

XIV. Entregar ao Presidente ou a seu substituto, até 14 de Janeiro, o balanço geral do anno findo, para ter o destino recommendado pelo n. XVII do Art. 57.

Art. 63. Aos Vogaes incumbe:

I. Examinar com o Orador, as contas, documentos e balancetes mensaes.

II. Exercer as substituições e commissões para que forem designados.

Capitulo IX

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 64. Ficam para todos os effeitos equiparados, os direitos dos socios em effectividade ao serem approvados estes Estatutos.

Art. 65. Os socios que vierem a ser admittidos, só entrarão na posse dos direitos estabelecidos pelos ns. VI a IX do Art. 14, um anno depois de haverem iniciado o pagamento da joia, tendo-a integralizado, e pago as mensalidades correspondentes a esse prazo.

I. Para o goso dos demais direitos, basta o socio estar quite com a joia e mensalidades.

II. A' familia daquelle que fallecer antes de firmar os direitos do Art. 14 ns. VII a IX, será restituida a quantia com que tiver elle entrado para a caixa de beneficencia.

Art. 66. O socio eliminado não tem direito a restituição alguma.

Art. 67. Se a familia do socio fallecido dispensar qualquer dos auxilios determinados por estes Estatutos, a respectiva importancia reverterá para a caixa de beneficencia.

Art. 68. Os socios effectivos serão inscriptos em livro proprio com declaração de seus predicados e nota da familia ou legatario.

§ Unico. Por familia do associado entende-se o conjuge, descendente, ascendente, irmão, sobrinho e tio, dando-se a preferencia na ordem estabelecida.

Art. 69. Caducará a admissão ou readmissão daquelle que até cinco mezes não iniciar o pagamento da joia.

Art. 70. Não poderá ser admittido ou readmittido como socio, aquelle que estiver submettido a processo disciplinar, ou sobre quem pesar accusação no foro criminal.

Art. 71. Havendo preterição de qualquer das formalidades recommendadas pelos Arts. 56 n. XIX, 57 n. XVII e 62 XIV, a Assembléa Geral tomará as providencias que julgar acertadas.

Art. 72. Até o fim de Janeiro será publicado o balanço geral do anno encerrado.

Art. 73. O peculio prescreverá se não fôr solicitado até dois annos depois do fallecimento do socio, conservando-se em deposito durante esse prazo, findo o qual reverterá para a caixa de beneficencia.

Art. 74. Quando a caixa geral não poder comportar o encargo consignado pelo n. XII do Art. 56, a Directoria poderá permittir que a de beneficencia empreste a quantia indispensavel, dando-se opportunamente a indemnisação.

Art. 75. Em cada localidade, onde residir socio effectivo, haverá um Commissario de nomeação do Presidente e encarregado de promover o engrandecimento do Gremio.

Art. 76. Na falta de zelador da bibliotheca, o Presidente distribuirá o serviço entre os membros da Directoria que o poderem prestar.

Art. 77. Ao socio que residindo fóra da capital não poder pessoalmente tomar parte nas conferencias pedagogicas, é permittido enviar seu trabalho escripto que será lido pelo Orador.

Art. 78. Haverá na sala das sessões, quadros com os nomes dos socios de cada uma das categorias.

Art. 79. O dia 25 de Março, anniversario da fundação do Gremio, será commemorado com uma sessão magna se assim o resolver a Directoria.

Art. 80. São consideradas como ordinarias as sessões que, apezar de não realizadas na epoca regulamentar por motivo de força maior, sejam entretanto para fins ordinarios.

Art. 81. A votação será por escrutinio secreto, sempre que se tratar de eleição.

Art. 82. Menos no caso do artigo anterior, qualquer socio ou membro da Directoria póde requerer votação nominal, ou consignar na acta declaração de seu voto.

Art. 83. O Gremio funccionará emquanto houver pelo menos seis socios effectivos que o queiram dirigir.

Art. 84. Feita a dissolução pela falta do numero a que se refere o Art. 83, a bibliotheca será doada á Sociedade Propagadora da Instrucção Publica e o capital existente em ambas as caixas, dividido igualmente pelos socios effectivos no pleno gozo de seus direitos.

Art. 85. Approvados estes Estatutos, serão submettidos ás formalidades precisas para dar ao Gremio a personalidade juridica.

Art. 86. A Assembléa Geral poderá em qualquer tempo e por maioria de dois terços dos membros presentes, autorizar a fusão do Gremio com a União Beneficente dos Professores, convencionando o que julgar mais propicio a fusão, mantidos entretanto os fins pedagogicos do Gremio.

Art. 87. Qualquer reforma dos presentes Estatutos só poderá ser feita por vinte socios effectivos no pleno gozo de seus direitos e passados cinco annos da approvação dos mesmos Estatutos, salvo o caso do Art. 86.

Art. 88. Os casos omissos nestes Estatutos, serão resolvidos pela Assembléa Geral.

Art. 89. Ficam revogados os Estatutos de 5 de Abril de 1883.

Capitulo X

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 90. Os peculios instituidos por estes Estatutos começarão a vigorar de 1.º de Janeiro de 1907 em diante.

Art. 91. Immediatamente depois de approvados estes Estatutos, se procederá a eleição da Directoria que, em substituição ao actual Conselho, tem de administrar o Gremio até Janeiro de 1907.

Recife, 12 de Maio de 1906.

A COMMISSÃO:

João Cordeiro Fonsêca de Medeiros.
José Firmino Ribeiro.
Antonio Euthymio Vianna.
José Gonçalves dos Santos.
Manoel Candido Fernandes Pires.

Approvados em sessão de Assembléa Geral de 17 de Maio de 1906.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉA GERAL,
Joaquim Pedro da Rocha Pereira.

O 1.º SECRETARIO,
Luiz Marques Vieira.

O 2.º SECRETARIO,
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.

MEMBROS DA DIRECTORIA

(Eleitos na mesma sessão de accôrdo com o Art. 91).

PRESIDENTE,
Joaquim Pedro da Rocha Pereira.

VICE-PRESIDENTE,
D. Maria Candida Figueiredo Santos.

1.º SECRETARIO,
José Firmino Ribeiro.

2.º SECRETARIO,
Luiz Marques Vieira.

ORADOR,
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.

THESOUREIRO,
Antonio Euthymio Vianna.

VOGAES:
José Gonçalves dos Santos.
Idalino Izidio da Costa Vieira.
Deocleciano Ferreira dos Santos.

Publique-se.
Recife, 18 de Maio de 1906.

O PRESIDENTE,
Joaquim Pedro da Rocha Pereira.

SOCIOS FUNDADORES

1 Augusto José Mauricio Wanderley.
2 Francisco Carlos da Silva Fragoso.
Antonio Bazilio Ferreira Barros (Fallecido).
Benjamim Ernesto Pereira da Silva (Fallecido).
Francisco da Silva Mirand[illegible] (Fallecido).
Liberato Tiburtino de M. Maciel (Fallecido).
Vicente de Moraes Mello (Fallecido).

SOCIOS EFFECTIVOS

3 Amalia Prudencia Alves de Lima.
4 Amelia Josephina Nery da Fonseca.
5 Amelia Maria da Conceição Ramos.
6 Anna Augusta Guilhermina da Conceição.
7 Anna Carolina Cesar de Mello.
8 Antonia Marcia de Souza.
9 Antonia de Souza Prata Bueno.
10 Antonio Euthymio Vianna.
11 Antonio das Chagas Rodrigues Machado.
12 Bellarmina Francisca Lobo Barros.
13 Benedicto Marques Vieira.
14 Caetano Francisco Durães.
15 Carolina Militana de Carvalho.
16 Cecilia Liberata de Oliveira Santos.
17 Cordolina Amelia da Paz.
18 Cyrillo Augusto da Silva S. Thiago.
19 Deocleciano Ferreira dos Santos.
20 Emilia Alexandrina de A. Pereira.
21 Ernestina Victorina Berenger.
22 Felippa Floripes de Faria Vieira.
23 Francelina Forjas de Lacerda.
24 Francisca Amelia de A. Prazeres.
25 Francisca Arcelina dos Santos.
26 Francisco Amancio da Silva.
27 Francisco de Paula Lins de Carvalho.
28 Gaspar do N. Regueira Costa.
29 Guilhermina F. de Araujo Lins.
30 Henedina Floresta dos S. Cordeiro.
31 Idalino Izidio da Costa Vieira.
32 Ignez Lyra de A. Wanderley.
33 Innocencio M. Lopes de Mendonça.
34 João Baptista do Espirito Santo.
35 João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
36 João Sezino dos Santos Bezerra.
37 Joaquim Pedro da Rocha Pereira.
38 José Firmino Ribeiro.
39 José Gonçalves dos Santos.
40 José Marcellino da Costa.
41 José Xavier da Cunha Alvarenga.
42 Josephina Jovita Belmira de Oliveira.
43 Juventina Amelia Carneiro de Oliveira.
44 Leobina de Barros Cavalcanti Lins.
45 Leocadia Julia de Castro.
46 Leonor Cavalcanti de H. Chacon.
47 Liliosa Silvina de Oliveira Silva.
48 Lindolpho Coriolano B. Cabral.
49 Luiz Marques Vieira.
50 Maria Candida Figueiredo Santos.
51 Maria Francisca Bezerra Cavalcanti.
52 Maria das Mercês Peres Drummond.
53 Maria Idalina de Albuquerque.
54 Maria do Livramento Nonato.
55 Maria do Rosario Pinheiro.
56 Maria Teixeira da Costa Coêlho.
57 Maria Salomé de Siqueira Varejão
58 Marianna Pereira do Carmo e Silva.
59 Manoel Benigno da Silva.
60 Manoel Candido Fernandes Pires.
61 Manoel Clemente da Costa Santos.
62 Manoel José dos Santos Teixeira.
63 Paulina Genuina da Silva Monteiro.
64 Pacifico Paulino Malaquias.
65 Pedro Pereira de Souza Lemos.
66 Philomeno Raymundo N. de Lima.
67 Rufina Demetria de Souza.

SUICIDIO DO DR. TITO ROSAS

(CARTAS DO DR. TOLENTINO CAMPOS)

Apesar de doente desde sabbado passado, sem poder sair de casa, li as duas cartas que o dr. Tolentino Campos fez publicar no *Jornal Pequeno* e reproduzir no *Diario de Pernambuco*.

Por ora limitou-se o meu antagonista á desregrada descompostura á minha pessoa, sem nenhuma palavra para a defesa dos pontos de accusação que lhe fiz.

Organisou contra mim dois libellos accusatorios—um, no inventario dos bens do conde de Castano Pinto, onde affirma ter eu em bom portuguez roubado o espolio na quantia de 15:000$000; outro, na fallencia de Cardoso Genro & C.ª, no qual assegura haver eu dissipado e engolido uma massa fallida de activo superior a mil contos de réis.

A historia do meu debito ao espolio do conde, bem assim a da dissipação da massa fallida de Cardoso Genro & C.ª são perfeitamente eguaes á allegação que fizera o audacioso representante da fazenda de ser Antonio Neves *notoriamente conhecido como empregado do meu escriptorio de advogacia.*

Não quero demorar minha resposta ás novas calumnias e infamias atiradas contra mim pelo dr. Tolentino Campos senão o tempo necessario para tirar certidões que comprovem tudo quanto tiver de allegar.

Mas, antes de tudo, preciso com urgencia que o dr. Tolentino deposite no escriptorio do *Jornal Pequeno* ou do *Diario* o original da certidão que publicou na sua primeira carta passada pelo escrevente e subscripta pelo escrivão Henrique de Castro Guimarães sobre factos occorridos no inventario do fallecido conde de Castano Pinto.

Ha na certidão publicada dois pontos em diametral opposição ao que consta dos autos.

Preciso, pois, verificar *de visu* se houve equivoco da parte do escrivão e do escrevente que figuram ter tomado parte na elaboração da certidão, o que não é admiravel por se tratar de um escrivão novel e pouco pratico em materia de cartorio e de fôro, ou se a alteração foi feita propositalmente para produzir effeito, falseando-se, assim, a certidão original.

Não me inspira confiança o que diz, escreve e publica o dr. Tolentino Campos; acho-o capaz de tudo, pois, quem foi co-auctor na falsificação de uma certidão de casamento e não teve pejo de exhibil-a em juizo, não recúa deante de cousa alguma.

Se o dr. Tolentino Campos não depositar o original da certidão até segunda-feira proxima considero-a por elle falsificada e farei a prova publica de minha affirmativa.

Quanto á dissipação da massa fallida de Cardoso Genro & C.ª, a certidão passada pelo escrivão Walcacer está correcta, mas nella apenas affirma o escrivão que eu tenho em meu poder os autos da fallencia e ainda não os recolhi a cartorio.

E' admiravel que o dr. Tolentino Campos pretenda fazer crer a alguem que eu dissipei a massa fallida sómente provando acharem-se os autos em meu poder!

Responderei a tudo de modo esmagador.

Deposite o original da certidão passada pelo escrivão Henrique Guimarães para que eu verifique se houve equivoco daquelle funccionario ou uma nova falsificação commettida pelo procurador dos feitos da fazenda.

Feito isto—esmagal-o-ei como a um reptil venenoso.

Recife, 25 de Maio de 1906.

Dr. Milet.

Elixir de Nogueira do pharmaceutico SILVEIRA é o regenerador da humanidade.

TOSSE VIOLENTA

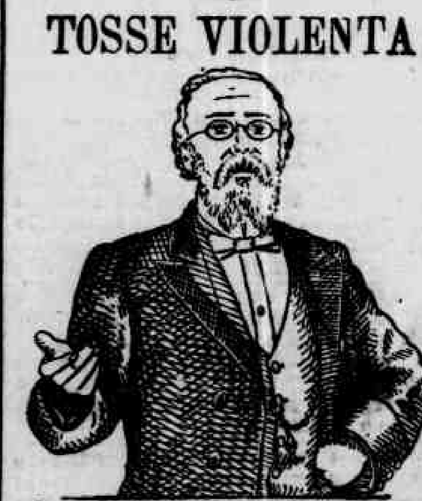

O sr. Carlos Augusto Peixoto de Alencar, digno major de cavallaria do exercito brazileiro, residente em S. Borja, Rio Grande do Sul, dirigiu ao Visconde de Souza Soares, autor do **Peitoral de Cambará**, a seguinte carta, enaltecendo as propriedades do mesmo remedio:

« ...Atacado de uma tosse violenta, « pertinaz, tendo tido por espaço de oito « dias consecutivos, pela manhã, vomi« tos, a ponto de ficar suffocado, lem« brei-me tomar o seu precioso medica« mento **Peitoral de Cambará**, e, « com um só frasco, fiquei restabeleci« do, pelo que o felicito.

« Com toda a consideração, subscrevo« me, etc.—*Carlos Augusto P. de Alen« car*».—(Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará**, que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu deposito geral no estabelecimento industrial-pharmaceutico SOUZA SOARES, em Pelotas (Est. do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Depositarios em Pernambuco:—M. J. Campos, Francisco Manoel da Silva, F. Carneiro & Guimarães, Alpheu Raposo e João da Silva Faria.

Elixir de Nogueira do pharmaceutico SILVEIRA, cura cancros venereos, corrimentos do utero e cancros syphiliticos.

Sociedade Previdente Pernambucana

21.ª CHAMADA

Tendo sido pago o peculio a que tinha direito o sr. Balthazar de Oliveira Brandão (da Bahia) pelo fallecimento de sua irmã d. Candida de Oliveira Brandão, convido aos socios possuidores das cadernetas de ns. 1 a 803 á virem á rua Nova 24 satisfazer a contribuição de Rs. 5:500 a que são obrigados em virtude do art. 12 dos Estatutos.

O prazo para a realização das entradas sem multa expira a 30 do corrente.

Recife, 20 de Maio 906.

O thesoureiro,
Castro Medeiros.

A VERDADE

Quanto os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde!

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

Meritorio

Illmo. sr. João da Silva Silveira—Pharmaceutico e chimico em Pelotas.—E' com o mais subido prazer que venho accusar o recebimento de seu prezado favor de 5 do corrente acompanhando um frasquinho com as pilulas formuladas pelo consumado e distincto pratico, o illustrado commendador dr. Miguel Rodrigues Barcellos (barão de Itapitocay), e preparadas com toda a perfeição e nitidez por v. s. Na verdade não posso deixar de elogial-o pelo relevante serviço que tem prestado e ha de prestar á sciencia medica. Entendo que o meu nobre amigo é digno de todas as attenções e merece ser auxiliado por todos os clinicos desta provincia e fóra della.

Declaro que tenho empregado o seu precioso *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco*, com muito bom exito, e tenho aconselhado a meus clientes que o usem com toda a confiança e esperança pois a sua preparação preenche perfeitamente o nosso desideratum. Vou empregar as pilulas ferruginosas de meu collega, em todos os casos em que se fizer sentir a necessidade do emprego dos ferruginosos.

Continue v. s. a trilhar o mesmo caminho com toda a dedicação, para um dia chegar á meta dos desejos e receber o competente premio de seu insano e espinhoso trabalho.

Rio Grande, 8 de Abril de 1885.—dr. Nicolau A. Pitombo—Está reconhecida na forma da lei pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

Vende-se nas boas pharmacias e drogarias desta cidade.

Syndicato Agricola de Barreiros

Em nome da Directoria convido a todos os socios deste Syndicato para a Assembléa Geral, que se realizará no dia 27 do corrente, a qual decidirá sobre a eleição de dois directores resignatarios e eliminação dos socios incursos no § 1.º do art. 7.º dos estatutos.

Nesta reunião se tratará das relações do Syndicato com a União dos Syndicatos Agricolas de Pernambuco.

Barreiros, 19 de Maio de 1906.

Alfredo Ozorio,
1.º secretario.

AVISOS

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

AVISO

Imposto de passagem

Do dia 1 de junho em diante o imposto federal sobre passagens será cobrado em todas as secções de accordo com o decreto n. 5874 de 27 de janeiro do corrente anno.

Nas estações será encontrada uma tabella do referido imposto.

Recife, 23 de maio de 1906.

A. H. A. Knox Little,
Superintendente.

Aviso

São convidados os credores do Banco Popular em liquidação a virem receber 8 % por conta de seus creditos, exibindo os respectivos titulos, á rua Marquez de Olinda n. 14, do dia 28 do corrente em diante das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 23 de maio de 1906.

Pela commissão liquidante do Banco Popular.

Manoel C. Leal.

Declaração

Ao retirar-me de Pernambuco, declaro nada dever nesta praça.

Recife, 19 de abril de 1906.

Pardo Vieira.

AVISO

Pára conhecimento dos srs. praticos e mais pessoal desta Associação de praticagem, faço constar que, havendo sua exa. o sr. Almirante Ministro da Marinha, se conformado com o parecer do Conselho Naval emittido em consulta sob o n. 9.613, resolveu o mesmo exmo. sr. augmentar com mais um segundo pratico, o respectivo quadro, do que teve sciencia esta Directoria, em aviso da mesma secretaria d'Estado, sob n. 328.

Directoria da Associação dos Praticos das Barras e Porto da Cidade do Recife, em 22 de Maio de 1906.

O Director, *Augusto Cezar da Silva*, capitão de mar e guerra.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos	8$600
Primeira	8$000
Segunda	2$200

Casa Capibaribe ns. 54 a 56.

Sementes de maniçoba

Mendo de Sá Barretto Sampaio, ha seis annos que faz grandes plantações de maniçoba, tendo começado a extracção da borracha com resultado satisfactorio, offerece sementes do seu maniçobal a dois mil réis o kilo, nesta cidade á rua de S. Jorge n. 139 e no seu Engenho Roçadinho—Estação de Catende, Municipio de Palmares.

AVISO

Não tendo sido encontrada a cautela n. 147 de 30 de novembro de 1897, de 180 acções integralisadas do Banco da Republica do Brasil, de 200$000 cada uma pertencente ao finado commendador Antonio Fernandes Ribeiro descripta no inventario dos bens por elle deixados e partilhados por seus herdeiros Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, d. Thereza Ribeiro d'Amorim e d. Maria Luiza Ribeiro d'Amorim, faz-se publico o desencaminhamento da mesma cautela para ser passado o novo titulo aos mesmos herdeiros.

Recife, 9 de maio de 1906.

Por procuração do Inventariante.

Joaquim Lima de Amorim.

AO PUBLICO

Antonio Joaquim Cascão faz sciente que a procuração que passou ao sr. Manoel Fernandes Velloso, em 14 de abril p. p. no tabellião José Carlos de Sá, para receber as rendas de minhas propriedades, e levantar e depositar dinheiro nos bancos etc. fica de nenhum effeito visto elle sr. Velloso, não querer acceitar dita procuração.

Recife, 19 de Maio de 1906.

ANNUNCIOS

Attenção

Admitte-se um socio com capital á uma mercearia n'esta Cidade bem localisada, por ter o dono de tratar de sua saúde.

O pretendente pode deixar carta n'esta Redacção com as iniciaes R. M., dizendo a residencia para ser procurado.

Recife, 22 de Maio de 1906

E' E HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.

Vejo-se bem que todos os Rotulos tenham o nome B. A. FAHNESTOCK e a palavra VERMIFUGE em lettras brancas, sobre fundo incarnado. Cuidado com substitutos; não acceitese senão o genuino, B. A.

Preparado daicamente por B. A. FAHNESTOCK CO., Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

ALERTA !!!

Aos apreciadores da boa pinga avisamos que chegaram novas remessas dos afamados vinhos
FETEIRA
ALCOBAÇA (do Feteira) e o
ESPECIAL GEROPIGA

Unicos recebedores Neves Pedrosa & C.ª—Rua da Penha n. 33.
Caixa [illegible] n. 533.

Portentosa Transformação

Estas são duas photographias do menino Francisco Maribona y Peraza, da Havana, tiradas na edade de 9 e 11 annos respectivamente.

A transformação maravilhosa de um ser debil e rachitico n'um adolescente forte, robusto e sadio, como o demonstra sua atheletica figura, foi obra realizada pela

EDADE 9 ANNOS

EDADE 11 ANNOS

EMULSÃO DE SCOTT

LEGITIMA

Para os que duvidam da authenticidade d'esta assombrosa transformação, inserimos os attestados da Sra. D. Catalina Peraza, mãi do menino e do Sr. Roque Sánchez Quiróz, cujos documentos têem sido legalisados pelo tabellião publico, Sr. Francisco de Castro y Flaquer, segundo Registo Num. 479, cujo original extractamos.

HAVANA, 15 de Março de 1903.
Srs. SCOTT & BOWNE, Nova York.

Mui Senhores nossos: Em prova de agradecimento remetto a V. Sas. as photographias de meu filho o menino Francisco Maribona y Peraza, de onze annos d'edade, o qual devido a um golpe soffrido no peito foi acommettido de uma enfermidade que dia em dia me fazia ver mais perto o fim de sua vida, a tosse e a febre o tinham aniquilado; sua figura era um expectro, só ossos e espirito. N'esse estado, o Dr. Roque Sánchez Quiróz, depois de ter esgotado todos os outros recursos lhe receitou a Emulsão de Scott Legitima, tendo-a tomado por espaço de um anno. O resultado tão prodigioso que ninguem pensou, pode vêr-se pelas duas photographias que tenho tanto gosto em remetter a V. Sas., autorisando-os para que as publiquem.

CATALINA PERAZA, VVA. DE MARIBONA.

ROQUE SANCHEZ QUIRÓZ, Medico e Cirurgião,

CERTIFICO: que o menor branco Francisco Maribona y Peraza, morador á Num. 44 Omoa, em consequencia de um traumatismo que pôs em perigo sua vida, ficou n'um estado de cachexia que parecia impossivel podesse recuperar a saude apesar de tel-o indicado os medicamentos e o regimen alimenticio que á meu parecer lhe convinha. N'essas circumstancias lembrei-me de indicar-lhe a verdadeira Emulsão de Scott que tão bons resultados me tinha dado em outras occasiões, obtendo esta vez um resultado que a mim mesmo me causa assombro, ficando uma vez mais reconhecido das excellentes propriedades da dita Emulsão.

HAVANA, Março 16 de 1903.

DR. ROQUE SANCHEZ QUIRÓZ.

Segundo o seu original que com o numero 479 fica no meu registo. De todo qual e do demais contheudo n'este documento eu o tabellião dou fé.

Na cidade da Havana, aos 26 dias do mes de Agosto de 1903. [assinatura]

TESTIGOS { PEDRO MONTERO / C. REQUENA

OLEO de HOGG

de FIGADO FRESCO de BACALHAU, NATURAL e MEDICINAL (Frascos TRIANGULARES). O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.
UNICO PROPRIETARIO: HOGG, 2, Rue Castiglione, Paris, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

COELHOS

Na Secretaria da Santa Casa compram-se coelhos.

Molestias da Boca e da Garganta
PASTILHAS de PALANGIÉ

De Chlorato de Potassa e d'Alcatrão

E o remedio mais rapido e efficaz que se conhece para combater as molestias da bocca, taes como a inflammação das gengivas, as aphtas, a seccura da lingua e do paladar, e egualmente as molestias da garganta, como a inchação e ulcerações das amygdalas e da campainha, a rouquidão, etc. Ellas são muito procuradas pelos cantores e advogados, pelos pregadores de sermão e outros oradores publicos, etc.

PARIS, 8, rue Vivienne
E EM TODAS AS PHARMACIAS

SAHIU

O MAIOR SUCCESSO POPULAR NA EUROPA

NA VOLTA DA REVISTA

arranjado em DOBRADO para piano

Por **Fernand Jouteux**

Procura-se na casa de Mr. Fernand Jouteux, rua da Imperatriz n. 2, 1.º andar na Livraria Franceza e nas lojas de musica, em Pernambuco.

NENHUM MEDICAMENTO conhecido até hoje obteve tanto exito em França e no Estrangeiro, como o

ESPECIFICO BÉJEAN

E' o mais *Poderoso Preventivo e Curativo* da **GOTA** E DE TODAS AS **AFFECÇÕES RHEUMATICAS** AGUDAS ou CHRONICAS

48 Horas bastam para acalmar os accessos mais violentos, sem temor de trasladar o mal.

Envia-se a Noticia franco a pedido.

Deposito geral: POINTET & GIRARD 2, Rue Elzévir, PARIS
Em PERNAMBUCO: JOÃO da SILVA FARIA.

MARCA NAVIO

Aos srs. fumantes, apreciadores e de bom gosto recommendamos os cigarros dicados e desfiados desta marca, por serem fabricados com fumos das melhores procedencias, e a bôa aceeitação que têm tido é uma prova bem patente d sua superioridade, sendo com justiça considerados os melhores.

Não temos caixeiros vendedores ambulantes.

Os pedidos devem ser dirigidos a Alberto Pereira & C.

RUA PEDRO AFFONSO NS. 78 A 82
RECIFE

NEVRALGIAS

ENXAQUECAS, NEURASTHENIA e todas MOLESTIAS NERVOSAS, Curadas pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do **Dr CRONIER**

PARIS, 3 fr. a caixa com NOTICIA franca. Dr CRONIER & C.ª, 75, rua de La Boëtie, Paris.
Depositario em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA

OCEANO

OPTIMA PARA BOLOS
Aproveitem São João a 24

Manteiga puro leite em latas de 5 e 10 kilos.

Receberam pelo ultimo vapor do sul, grande quantidade e vendem baratissimo.

Franco Ferreira & C.
Praça da Republica

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares

BRONCHITES-TISICAS-CATARRHOS
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas Na Exposição de Pariz em 1878
EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA *Fournier*
MEDALHA de OURO — PARIS 1885
Pr. de la Madeleine — PARIS — rue Chauveau Lagarde 5

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositos em todas as principaes PHARMACIAS & DROGARIAS.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Francisca Rangel Dias

1.º ANNIVERSARIO

José Candido Dias, sua mulher, filhos, cunhados, irmãos e sobrinhos mandam celebrar missas por alma de **Francisca Rangel Dias**, na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas e na capella da Uzina Santa Filonilla ás 9 1/2 horas do dia 29, e para esse acto convidam seus parentes e amigos e antecipam seus agradecimentos.

José Antunes de Oliveira

Os empregados da Prefeitura do Recife, mandam celebrar missas por alma de seu bom companheiro **José Antunes de Oliveira**, na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas do dia 28 do corrente, 7.º dia de seu fallecimento, para cujo acto convidam aos parentes e amigos do finado; confessando-se desde já agradecidos a todos que comparecerem.

Joaquim Antonio de Faria Neves

7.º DIA

José de Faria Neves, sua esposa Adalgisa Theodolina Ferreira Neves, Ludgero Joaquim de Faria Neves, dr. Alfredo Clodoaldo de Oliveira (ausente) e Maria Barbosa de Faria Neves, mergulhados na mais acerba dor pelo passamento de seu irmão e cunhado, **Joaquim Antonio de Faria Neves**, pelo presente agradecem a todos aquelles que acompanharam o cadaver do mesmo á sua ultima morada e de novo os convidam para assistirem á missa, que terá logar na Ordem 3.ª de Nossa Senhora do Carmo (Santa Thereza) na segunda-feira, 28 do corrente, pelas 8 horas da manhan, confessando-se desde já eternamente gratos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Francisco Moreira da Costa Coberto

Anna Liberata da Costa, M. S. Santos da Figueira, Cecilia Moreira dos Santos Figueira, Oswaldo Figueira, Olivia Figueira e Olavo Figueira, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que por alma de seu querido esposo, sogro, pae e avô, mandam rezar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas do dia 28 do corrente.

Dr. João Augusto do Rego Barros

1.º ANNIVERSARIO

D. Benemerita Lins do Rego Barros, dr. Samuel da Gama Costa MacDowell sua mulher e filhos (ausentes) dr. José Manoel do Rego Barros sua mulher e filhos, Sebastião Manoel do Rego Barros e suas irmães, convidam os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que serão celebradas no dia 26 do corrente pela alma do seu sempre lembrado marido, pae, sogro, avô e irmão **Dr. João Augusto do Rego Barros**, na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã.

Antecipam seus agradecimentos aos que se dignarem comparecer.

Izabel da Cunha Cavalcanti Uchôa

1.º ANNIVERSARIO

Joaquim Francisco Borges Uchôa, seus filhos, genros, noras e netos, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que serão celebradas no dia 26 do corrente, pela alma de sua esposa, mãe, sogra e avó, **Izabel da Cunha Cavalcanti Uchôa**, na matriz da Bôa-Vista ás 8 1/2 horas.

Antecipam seus agradecimentos aos que se dignarem assistir a este acto de religião e caridade.

Heraclio A. Uchôa de Gusmão

SETIMO DIA

Leonor d'Oliveira Gusmão e seus filhos, Anna A. de Azevedo Gusmão, Eduardo d'Azevedo Gusmão, sua mulher e filhos, Affonso Uchôa de Gusmão, Leopoldina Uchôa de Gusmão, Pedro Luiz de Oliveira, agradecem do intimo d'alma a todos os parentes e amigos que acompanharam á sua ultima morada, os restos mortaes de seu nunca esquecido marido, pae, filho, irmão, cunhado, tio e genro, **Heraclio A. Uchôa de Gusmão**, e de novo os convidam para assistirem ás missas de 7.º dia, que pelo descanço eterno de sua alma, mandam rezar, na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhan do dia 28 (segunda-feira) do corrente.

A todos que comparecerem antecipam seu reconhecimento.

Engenheiro Adolpho de Araujo Lopes

Francisco Carlos da Silva Fragoso e sua familia, mandam celebrar missa ás 7 1/2 horas da manhan do dia 26 do corrente, no convento de São Francisco, pelo eterno repouso de seu inditoso amigo, engenheiro **Adolpho de Araujo Lopes**, fallecido na capital do Estado da Bahia no dia 27 do passado. Convidam seus parentes e amigos e aos do dr. Cassiano Lopes, irmão do fallecido, para fazerem o caridoso obsequio de assistil-a.

Senhorinha J. Peixoto de Carvalho

Manoel Ribeiro de Carvalho, seus filhos e netos, penhorados, agradecem aos que se dignaram de acompanhar á sua morada ultima, sua estremecida mulher, mãe e avó, **Senhorinha J. Peixoto de Carvalho**, e de novo roga-lhes o caridoso obsequio de assistir ás missas que, pelo repouso eterno da fallecida, serão rezadas na Ordem 3.ª de São Francisco, ás 8 horas da manhan do dia 26, setimo dia de seu passamento.

A todos hypothecam sua gratidão.

João Regis de Moura

SEGUNDO ANNIVERSARIO

Manoel Regis de Moura e familia, ainda sob a impressão dolorosa do fallecimento de seu querido irmão, marido, pae, filho, tio e cunhado, **João Regis de Moura**, mandam rezar missa por sua alma na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhan do dia 26 do corrente, para este acto de religião e caridade convidam seus parentes e amigos

---

Domingos Gomes de Arruda

30 DIA

A familia Arruda, manda celebrar na egreja do Povoado «Bem-te-vi», ás 9 horas da manhan do dia 28 do corrente, uma missa por alma de seu sempre lembrado irmão, esposo, pae, sogro e avô.

Para este acto de religião e caridade convida os parentes e amigos e agradece ás pessôas que comparecerem.

LEILÕES

LEILÃO

Em continuação

Da importante armação d'amarello envidraçada balcão, com tampo de pedra, secretaria, balança para balcão, machina para arrolhar, mesa com tampo de pedra, fiteiros, fazendas, miudezas, bebidas e outros utensilios do estabelecimento sito á Praça da Independencia n. 16.

Constando:

De roupas feitas para homens, peças de casemiras, de cores e pretas, duzias de meias finas para homens, peças de brim branco e de côres, ditas de fita de seda pretas, latas com ameixas, garrafas com vinho de fructas, ditas com vinho clarete e ermida, gravatas, cartões postaes, atoalhado para mesa, duzias de camisas de meia para homem, cortes de casemira, roupas feitas para menino, galões, peças de cretones, duzias de meias pretas para homens, caixas com massa para sopa, louças, vidro, tapetes para sofá e cama, peças de feltro de côres, guarnições de porcellana para lavatorio, 1 mesa para jantar, 1 sofá, cadeiras de guarnição e outros moveis e mercadorias que serão vendidos em lotes para liquidação de facturas.

Segunda-feira, 28 do corrente
A'S 11 HORAS
Na Praça da Independencia n. 16

O agente Gusmão autorizado fará leilão da armação, moveis e mercadorias acima referidos, garantindo-se a chave da casa ao comprador da armação.

AGENTE TITO PINTO

Escriptorio—rua do Bom Jesus n. 61

LEILÃO

De moveis e objectos de uso domestico
CONSTANDO DE:

Uma mobilia de junco preto com palhinha no encosto composta de 17 peças, 1 espelho oval dourado com vidro biseauté, 3 sanefas para cortinados com pertences, 2 quadros com finas oleographias e molduras douradas, 4 ditas menores, 5 pelegos para sofá e janellas e 4 cadeiras de phantasia.

Uma cama de jacarandá com balaustres pára casal, 1 cupola para a mesma, 1 rica colxa de seda côr de rosa lavrada, com guarnição de torçal de seda da mesma côr, 1 bom lavatorio quasi novo com tampo de pedra.

Um guarda-vestido de amarello, 1 cama de ferro, 1 lavatorio.

Uma mesa elastica oval com 4 taboas, 2 aparadores torneados, 12 cadeiras de junco, 1 quartinheira de columna, 1 estante para musicas, 1 tamborete de piano.

Duas mesas de cosinha, 1 taboa de engommado com cavalletes e muitos outros artigos de casa de familia.

Sabbado, 26 de maio
A'S 11 HORAS
A' Praça Barão de Lucena (Pateo do Paraizo) n. 8, 2.º andar,

Tito Pinto competentemente autorizado por illustre cavalheiro, que com sua familia se retira para fóra do Estado, venderá no dia, hora e logar acima especificados, os moveis descriptos muitos dos quaes se recommendam pelo optimo estado de conservação.

LEILÃO

EM CONTINUAÇÃO

De 600 duzias de pares de meias finas, allemães, para homem, e cerca de 200 duzias de camisas finas de meias para homem, que serão vendidas em lotes á vontade dos compradores.

AO CORRER DO MARTELLO
Sabbado, 26 do corrente
ÁS 11 HORAS

Na rua Marques de Olinda n. 19, (agencia.)

O agente Gusmão autorizado fará leilão da importante factura de meias e camisas de meias acima descripta.

Agente Tito Pinto

Escriptorio—rua do Bom Jesus n. 61
armazem

LEILÃO

De moveis e outros artigos
CONSTANDO de:

Uma mobilia de jacarandá, systema antigo, composta de 1 sofá, 2 consolos com pedra escura e espelhos, 4 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, 1 importante espelho sobre columnas, obra antiga com incrustações douradas sobre o jacarandá, 1 toilette de jacarandá, 3 sanefas com guarnições e cortinas, 3 ditas com reposteiros, 12 ditas com guarnição, 1 quadro grande com oleographia, 1 lavatorio de junco, 1 cadeira de rosca e muitos outros objectos que estarão patentes por occasião do leilão.

Segunda-feira, 28 de Maio
A'S 11 HORAS
A rua da Imperatriz n 62, 1.º andar

O agente Tito Pinto competentemente autorisado venderá os moveis existentes no 1.º andar alludido por cima da séde do «Club dos Democratas», no dia e hora acima designados, venda positiva por ter de ser entregue as chaves do referido sobrado que mudou de proprietario.

«Ao correr do martello»

Annuncios Maritimos

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O Paquete

SAN NICOLAS

E' esperado da Europa até o dia 5 de Junho e seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio de Janeiro e Santos**.

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado á luz electrica e dispõe de magnificas accommodações para passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

THOS & JAS HARRISONS

PAQUETE INGLEZ

WARRIOR

E' esperado de Liverpool no dia 28 do corrente e seguirá depois da necessaria demora para o mesmo porto.

Para carga, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 12 1.º ANDAR

R. M. S. P. C. The Royal Mail Steam Packet Company

PAQUETE INGLEZ

THAMES

E' esperado do sul até o dia 27 do corrente e seguirá depois de pequena demora para *MADEIRA, LISBOA, VIGO E SOUTHAMPTON.*

PAQUETE INGLEZE

SEGURA

E' esperado do sul até o dia 4 de Junho, seguirá depois de pequena demora para *MADEIRA, LISBOA, LEIXOES, VIGO E SOUTHAMTON.*

Este paquete tem optimas accomodações para passageiros de 2.ª e 3.ª classe.

O PAQUETE

TYNE

Esperado neste porto cerca de 12 de Junho, e recebe carga e encommendas para *LEIXÕES E LIVERPOOL*

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 1

NORDDEUTSCHER LLOYD

O PAQUETE

America

E' esperado dos portos do sul até o dia 5 de Junho e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Antuerpia e Bremen.**

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc. tratase com os consignatarios.

NEESEN & C.

Quando os pais de familia chegam á meia edade, seu orgulho e súas esperanças centralisam-se no desenvolvimento physico das mulherinhas que estão entrando na edade ideal da juventude, pois que estas requerem a solicitude paterna e materna até a hora em que são levadas ao altar. E o interesse natural dos pais carinhosos é ver suas filhas deslumbrantes de formosura e da esbelta graça natural a todo corpo são e robusto.

A Saúde é que dá graça e elasticidade ao corpo, brilho e vivacidade aos olhos, maciez e frescura á cutis e vigor ao intellecto. O futuro da Donzella tem, em grande parte, a sua base nos cuidados observados durante a epocha do desenvolvimento, quando a menina está-se tornando-se mulher. E n'esse periodo, a responsabilidade dos pais é grande. E' n'essa occasião que as

PILULAS ROSADAS
DO DR. WILLIAMS PARA
PESSÔAS PALLIDAS

exercem as suas poderosas virtudes sobre o systema organico, o Sangue e os Nervos, ajudando a mulhersinha a passar ligeira e triumphantemente o ponto que conduz á puberdade, e ao esplendido desenvolvimento physico que faz da vida da mulher joven um sonho de ideaes e felicidades.

A sympathica Donzella Maria das Dores Paiva, residente em Sabauna, Estado de S. Paulo, á Rua Nova, No. 15, escreve o seguinte:

"Dedico-me ao trabalho de costureira, e, devido á falta de exercicio que governa este emprego, eu, ha um anno a esta parte, vivia sentindo-me mal e perdendo gradualmente as forças. Fiquei pallida, com falta de appetite, insomnia, dores em todo corpo, calores excessivos alternados com calafrios e dores de cabeça. Ás vezes tinha que ficar de cama.

"Quando n'este triste estado, uma amiga, que mora em S. Paulo, me recommendou as Pilulas Rosadas do Dr. Williams para Pessoas Pallidas, e comecei o tratamento conforme prescreve a circular que acompanha as mesmas Pilulas. Dentro de trez semanas comecei a sentir allivio e ao decorrerem seis mezes de tratamento achava-me completamente curada.

"Agradecida por essas razões, auctoriso a publicação d'estas linhas, sendo testemunhas da verdade das mesmas a Sra. D. Francisca do Nascimento e o Sr. João Nepomuceno, d'esta cidade.

(Assignado) MARIA DAS DORES PAIVA.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams vendem-se em quasi todas as drogarias e boticas. Qualquer pessoa que encontre difficuldade em adquiril-as, deve dirigir-se á Dr. Williams Medicine Company, Schenectady, N. Y., Estados Unidos, e será informada onde pode procural-as. A mesma casa tem um departamento medico que dá conselhos absolutamente gratis a qualquer paciente que lhe communicar os seus symptomas e padecimentos.

Vendem-se sómente em pacotes eguaes a este.

O envolucro está impresso em encarnado sobre papel côr de rosa.

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta loteria tem-se acreditado perante o publico pelo grande numero de sorte vendidas e pagas immediatamente neste Estado, ; é a que mais vantagens offerece ao povo, como se vê dos seus planos muito bom elaborados e abaixo especificados:

A's segundas e sextas-feiras;
12:000$000 por 2$000.
A s terças e quartas-feiras:
15:000$000 por 2$000
A's quintas-feiras:
16:000$000 por 2$000.

SABBADO, 26 DE MAIO 50:000$000 POR 6$000

Extraordinaria Loteria 500:000$000 por 20$000 em 23 de Junho

Todos os pedidos devem ser dirigidos a Agencia Geral, á rua 1.º de Março n. 1
End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.
O AGENTE—*Joaqu. Pereira da Silva.*

CARMÉINE

ELIXIR e MASSA DENTIFRICIOS HYGIENICOS

Recommendados pelas Summidades medicas. - Adoptados pela roda elegante e artista.

PELOS **DENTIFRICIOS CARMÉINE**

SE OBTEM:

A antisepcia da bocca;
A alvura dos dentes sem alteração do esmalte;
A pureza e a frescura do halito;
O emprego quotidiano dos DENTIFRICIOS CARMÉINE *é pois indispensavel ás pessoas cuidadosas da belleza e da conservação dos seus dentes.*

EXIGIR O SELLO AZUL DE GARANTIA **CARMÉINE.**

DEPOSITO GERAL: G. PRUNIER, 110, rue de Rivoli, PARIS.

Depositos em PERNAMBUCO: JOÃO da SILVA FARIA, e em todas as principaes Perfumarias & Drogarias.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO
PORTOS DO NORTE
O Paquete
S. Francisco
Commandante Sá Pereira.
Segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**
Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

PORTOS DO NORTE
O Paquete
RIO FORMOSO
Commandante Alfredo Guimarães.
Segue nestes dias ás 4 horas da tarde para **Ceará e Pará.**
Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 4 horas da manhan do dia da partida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

Lloyd Brazileiro
M. BUARQUE & C.ª
O PAQUETE
MARANHÃO
Commandante capitão tenente J. Pacheco Junior.
Esperado neste dias, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Pará e Manáos.**
Não recebe passageiros.

O PAQUETE
S. SALVADOR
Commandante capitão tenente J. M. Pessoa.
E' esperado do sul no dia 28 do corrente, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem e Manáos,** no mesmo dia ás 8 horas da n.

O Paquete
PERNAMBUCO
Esperado do norte no dia 31 do corrente, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro,** no mesmo dia ás 5 horas da tarde.
As encommendas recebidas estarão á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento. no Caes da Companhia Pernambucana.
As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.
Caes da Companhia Pernambucana n. 3—1.º andar

EDITAES

Directoria Geral das Obras Publicas

INTERRUPÇÃO DO CONSUMO D'AGUA EM AFOGADOS

Por esta Repartição se faz publico que tendo a Companhia do Beberibe de recolocar os encanamentos que passam pela ponte de Afogados, os quaes foram retirados do seu antigo logar em virtude da reconstrucção daquella ponte, fica interrompido a contar de 28 do corrente, (segunda-feira proxima) de 10 horas da manhan ás 5 da tarde, o fornecimento d'agua aos moradores daquella zona até que se conclua aquelle serviço.

Em 25 de Maio de 1906.—*J. Saboya*, Director interino.

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 1 de junho do corrente anno, se ha de arrematar o bem seguinte, pennorado por execução da fazenda do Estado.

A casa n. 8, no Paço da Patria, freguesia de S. José, com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, 1 gabinete, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente 6 metros e 59 centimetros e de fundo 8 metros e 60 centimetros avaliada por 1:200$000, pertencente a Manoel Antonio Gonçalves. E para constar passou se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 17 de maio de 1906. Eu José da Costa Rego Lima escrivão, subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

TERRENO DE MARINHA DENOMINADO «PONTE DOS CARVALHOS»

De ordem do sr. delegado fiscal interino, faço publico que o sr. Augusto do Rego Cavalcanti Silva requereu aforamento perpetuo dos terrenos de marinha annexos á propriedade Ponte dos Carvalhos no municipio do Cabo.

Devem, portanto, os que se julgarem prejudicados reclamar perante esta delegacia, no prazo de trinta (30) dias, com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno, se fôr concedido aforamento, de approvação do sr. ministro da fazenda (circular n. 28 de 18 de abril de 1902) ficando sem effeito o mesmo aforamento se, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos, no terreno de que se trata.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 20 de abril de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Recebedoria do Estado

De ordem do sr. dr. administrador scientifico ao sr. Luiz Bahia com armazem á rua Barão do Triumpho n.º 49, freguesia do Recife, que fica collectado na classe n.º 12 em 55$500 para um trimestre do 2.º semestre do corrente exercicio.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 22 de Maio de 1906.—*J. Semeano das Mercês*, 2.º Escripturario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

TERRENOS CIRCUMVIZINHOS AO FORTE DE S. FRANCISCO EM OLINDA

De ordem do dr. delegado fiscal interino, chamo, por meio destes editaes, aos herdeiros do dr. José Soriano de Souza e aos successores de João Gonçalves Torres, foreiros dos terrenos de marinha proximos ao forte de S. Francisco em Olinda, para no prazo de trinta dias (30) a contar da data da publicação dos presentes editaes, virem apresentar nesta Delegacia Fiscal os titulos de posse dos mesmos terrenos, afim de ser apurada a legalidade da mesma posse sobre os terrenos circumvizinhos ao alludido forte de S. Francisco, em Olinda, para o que já foram intimados em data de 27 de Dezembro do anno passado pela collectoria das rendas federaes em Olinda.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 28 de Abril de 1906.—O secretario da junta—*Rubens T. Weyne.*

O doutor Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto, juiz seccional do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que tendo sido por este juizo procedida a arrecadação do espolio do finado subdito portuguez Manoel da Costa Cazeiro, são chamados na forma da lei aos credores do dito espolio para se habilitarem e requererem o que fôr a bem de seus direitos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que vae por mim assignado, o qual será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e seis.

Eu, Austriclíniano Coutinho Poncé de Leon, escrivão o escrevi.—*Sergio T. Lins de B. Loreto.*

Delegacia Fiscal

TERRENOS DE MARINHA EM S. JOSÉ DA COROA GRANDE, NO MUNICIPIO DE BARREIROS.

De ordem do sr. dr. delegado fiscal interino, e em virtude de determinação do sr. ministro da fazenda são chamados os senhores:

Manoel Florentino de Albuquerque.
Constantino Gomes Ferreira.
João Evangelista Escorel.
José Francisco de Bello Filho.
José Canuto Santiago Ramos.

Antonio Santiago Paes de Mello e outros que se acham na posse illegal de terrenos de marinha em «São José da Corôa Grande», no municipio de Barreiros, para no prazo de 30 dias improrogaveis, virem a esta delegacia reconhecer o dominio directo da União sobre os mesmos terrenos, sob pena de serem a isto compellidos judicialmente, assim como a demolirem quaesquer construcções, aterros e obras feitas sem ordem da capitania do porto de acôrdo com o art. 20 do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, como determina o sr. ministro da fazenda e se verifica da ord. n. 197 da directoria do expediente do Thesouro Federal datada de 31 de dezembro de 1904.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 18 de abril de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

O doutor Aurilio Climaco da Silva, juiz municipal e do civel da terceira vara, primeiro supplente em exercicio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber que por parte de João Fernandes Guedes, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illustrissimo senhor doutor juiz primeiro supplente do doutor juiz municipal da terceira vara.—Diz João Fernandes Guedes outr'ora João Guedes da Fonseca que sendo devedor desde oito de Maio de mil oitocentos e noventa e sete da quantia de sete contos oitocentos e trinta e quatro mil cento e sessenta réis, o doutor Henrique Morgan Snell, quer contra o mesmo propôr a respectiva acção ordinaria para o effeito de ser o supplicado condemnado a pagar-lhe a referida quantia, juros da mora e custas, protestando-se pelo depoimento do supplicado, por carta de inquerição para onde convier e por todos meios de prova admittidos em direito. Tendo, porem, o supplicado se retirado para lugar não sabido, ignorando-se o lugar certo da sua residencia actual requer o supplicante a vossa senhoria que, sendo admittido a justificar a ausencia do supplicado, e julgada a justificação por sentença, se passe os respectivos editaes citando o supplicado para na primeira audiencia que seguir-se a terminação do praso, ver propor-se-lhe a referida acção, ficando logo citado para todos os termos da acção até final sentença e a sua execução, sob pena de revelia. Pede a vossa senhoria que se digne mandar que, distribuida e autoada esta com a procuração junta, designe o escrivão dia e hora para a inquerição das testemunhas que no acto offerecerá. Pede deferimento. Espera. Receber, Mercê. Estavam colladas quatro estampilhas estaduaes no valor de mil e quatro centos réis, devidamente inutilizadas da maneira seguinte: Recife, vinte e quatro de Abril de mil novecentos e seis. O advogado Antonio José Henriques Lima. Era o que se continha em dita petição aqui bem e fielmente copiada do proprio original na qual proferi o seguinte despacho: D. A. Como requer o escrivão designe dia e hora para ter lugar a justificação. Recife, vinte e cinco de Abril de mil novecentos e seis. Climaco da Silva. E nada mais se continha em dito despacho aqui bem e fielmente copiado, seguindo-se depois a distribuição. A. Araujo Lima. Recife, vinte e cinco de Abril de novecentos e seis. H. Pires. E nada mais se continha em dita distribuição. E por que justificou o deduzido em sua petição, lhe mandei passar o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo qual, cito, chamo e requeiro ao doutor Henrique Morgan Snell para que venha á primeira audiencia deste juizo que se fizer, findo que seja o dito prazo ver propor-se-lhe a acção ordinaria pela qual lhe pede o supplicante o pagamento referido em sua dita petição, cujas audiencias têm lugar nas quartas-feiras pelas doze horas do dia em a sala das audiencias; sob pena de revelia. E para que chegue a noticia á todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Recife, quatro de Maio de mil novecentos e seis. Eu Edmundo de Assis Rocha, escrivão interino, o escrevi.—*Aurilio Climaco da Silva.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

Concorrencia aberta para a venda dos proprios nacionaes «Lages» e Serijó» situados em Itambé deste Estado.

Por esta delegacia faz-se publico que em virtude do despacho do sr. ministro da Fazenda de 19 de dezembro do anno proximo findo, conforme se verifica da ordem da directoria do expediente n. 5 de 9 de janeiro ultimo se acha aberta a concorrencia durante o praso de trinta dias, contados da data do presente edital, para a venda dos proprios nacionaes «Lages» e «Serijó», situados no municipio de Itambé deste Estado, sobre a base de quarenta contos de reis (40:000$000), preço porquanto foram avaliadas as mesmas propriedades.

Nas propriedades existem as seguintes bemfeitorias: na distillação; cubos, ancoras e um deposito desmanchado, de cachixi, formas de zinco, tendo um pequeno numero, estragadas, machina a vapor de força de dois cavallos moenda e assentamento da mesma machina. Bomba de repucho, alambique de cobre de duzentas e vinte canadas, com serpentina e carapuça de cobre, toneis, um resfriador, cercado grande em bom estado, uma pequena puxada na casa de vivenda, uma puxada para a casa de caldeira e boca de fornalha.

Uma casa de telha e taipa caiada com trinta e cinco palmos e duas aberturas.

Cacimba de tijolo e cal para fornecimento d'agua ás caldeiras.

Casa para bagaço, etc.

Os pretendentes poderão examinar as alludidas propriedades por intermedio do collector federal de Itambé.

Os concorrentes deverão apresentar nesta delegacia dentro do referido praso que expirará no dia 1.º de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde em ponto, suas propostas em carta fechada, competentemente selladas e lacradas, sem rasuras, emendas ou defeito, que duvida faça e exhibir no acto da abertura das mesmas propostas o conhecimento do deposito na thesouraria desta repartição da quantia de quinhentos mil reis (500$000) em garantia da assignatura da escriptura de compra e venda das referidas propriedades.

O proponente preferido perderá em favor do thesouro a importancia desse deposito, caso deixe de assignar a alludida escriptura.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 2 de maio de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

Concorrencia aberta para a venda do proprio nacional sito a rua Marcilio Dias n. 11, desta cidade.

Por esta delegacia faz-se publico que em virtude do despacho do sr. ministro da fazenda de 23 de março ultimo, conforme se verifica da ordem da directoria do expediente n. 65 de 30 do mesmo mez, se acha aberta a concorrencia durante o praso de trinta dias, contados da data do presente edital, para a venda do proprio nacional, sito á rua Marcilio Dias n. 11, desta cidade, representado por uma casa de tijolo e cal com duas braças menos um palmo e meio de frente e quatro braças e meia de fundo, composta de dois andares, sob a base de seis contos de reis (6:000$000), preço porquanto foi avaliado o mencionado predio.

Os concorrentes deverão apresentar nesta delegacia, dentro do referido prazo que expirará no dia 1.º de junho proximo futuro á 1 hora da tarde em ponto, suas propostas em carta fechada competentemente selladas e lacradas, sem rasuras, emendas ou defeitos que duvida façam e exhibir no acto da abertura das mesmas propostas o conhecimento do deposito na thesouraria desta repartição, da quantia de duzentos mil reis (200$000), em garantia da assignatura da escriptura de compra e venda do referido predio.

O proponente preferido perderá em favor do Thesouro, a importancia desse deposito, caso deixe de assignar a alludida escriptura.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 2 de maio de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Hospital Militar de Pernambuco

CONSELHO ECONOMICO

EDITAL

De ordem do sr. tenente-coronel dr delegado de saúde chamo concorrentes ao fornecimento de generos de diétas, adventicios, roupa lavada e caixão mortuario para praças, ao Hospital Militar, no 2.º semestre do corrente anno, devendo o conselho economico do mesmo hospital reunir-se ás 10 horas da manhan do dia 31 do mez corrente, na secretaria deste estabelecimento, para receber as propostas, que deverão ser em duas vias, uma sellada, sem emenda nem rasura, devendo o proponente caucionar a quantia de quinhentos mil réis (500$000) antes de ser aberta a proposta respectiva; e se habilitar até a vespera do conselho, exhibindo:

1.º Documento de haver pago no seu nome ou no da firma social de que fizer parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e d'ahi em diante todos os semestres que se forem vencendo, dentro do prazo de dois mezes seguintes;

2.º Documentos que provem possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo se apresentar fiador idoneo, que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer, no caso que seus bens não sejam bastantes para tornal-o effectivo.

Generos para dietas	
Assucar branco refinado	Kilo
Araruta	«
Arroz pilado	«
Banha de porco	«
Batatas inglezas	«
Biscoutos	«
Bolacha	«
Banana	Uma
Café em grão	Kilo
Café moido	«
Chá verde	«
Chá preto	«
Carne verde sem osso	«
Chocolate	«
Frango	Um
Farinha de mandioca	Kilo
Gallinha	Uma
Goiabada	Kilo
Leite de vacca	Lt. e k.
Laranja	Uma
Lima	«
Manteiga Lepelletier	Kilo
Marmelada	«
Massa para sôpa	«
Mate	«
Ovo	Um
Pão de 140 grammas cada um	Kilo
Pão de 70 grammas cada um	«
Pão de ló torrado	«
Sal	«
Tapioca	«
Temperos	Ração
Vinagre de Lisbôa	Litro
Vinho do Porto	Kilo
Adventicios	
Alcool	Kilo
Carvão vegetal	Barrica
Phosphoros *Fiat Lux*	Masso
Sabão amarello	Kilo
Tijolo de areiar	Um
Vassoura de piassaba	Uma
Velas de stearina	Masso
Vinho branco de Lisbôa	Kilo
Roupa lavada	
Lavagem, passagem a ferro e concerto de roupa	Peça
Enterro de praça	
Caixão mortuario, e mais despezas	Um

O contracto respectivo obedecerá ás seguintes

Clausulas

1.º Fornecer todos os generos de superior qualidade, assim julgados de acôrdo com o artigo 74 do Reg. de 6 de agosto de 1891, entregando-os no almoxarifado do hospital em peso ou medida liquida e vasilhame seu, duas horas depois de pedidos, depositando, qualquer que seja o proponente, no cofre deste conselho, como caução, a quantia de quinhentos mil réis (500$000). No caso de deixarem os contratantes de fornecer, substituir os generos rejeitados ou supprir as faltas notadas, o fornecimento, substituição e supprimento se effectuarão administrativamente, incorrendo aquelles na multa de 25 % do valor total dos preços da acquisição, além do pagamento da differença, quando os preços do mercado forem superiores aos de seu contracto e elevada a multa, na primeira reincidencia, a 50 % na segunda a 75 % e na terceira a mais 25 %, sobre o valor total dos generos que ainda tiverem de fornecer para terminar o seu contracto, calculado pelo fornecimento do mez anterior, depois do que terá logar a rescisão do respectivo contracto, sem prejuizo do pagamento das despezas feitas a mais. (Av. do Ministerio da Guerra n. 98 de 29 de julho e 1903.)

2.º Não levantar caução depositada no cofre do conselho antes de effectuar, pelo menos, o fornecimento do primeiro mez e perdel-a em favor do cofre, senão comparecer para assignar o respectivo contracto.

3.º Entregar na secretaria do Hospital as contas do fornecimento do mez findo até o dia 5 do mez corrente, em duas vias, sendo uma sellada com o sello proporcional, nos termos do Decr. n. 3564 de 22 de Janeiro de 1900, e respectivo reg.

4.º Receber, o fornecedor de roupa lavada, as peças para lavagem na segunda e quinta-feira de cada semana, entregando nos mesmos dias as que tenha para lavar, sob pena de multa de 25 % sobre o valor total das peças, seguindo-se nas reincidencias as condições da clausula primeira.

5.º Incorrer o mesmo fornecedor, na multa de 25 % sobre o preço de cada peça reputada mal lavada, sem concerto ou sem ser passada a ferro, além da obrigação de fazer novamente o serviço julgado máo, incorrendo nas penas da clausula 1.ª, no caso de reincidencia.

6.º Indemnizar, o mesmo fornecedor, as peças que porventura venha a extraviar, de accôrdo com o seu custo.

Conselho economico do Hospital Militar de Pernambuco, 24 de Maio de 1906.

O secretario,
Theotonio Freire.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

TERRENO DE MARINHA SITUADO NA BARRA DO SUAPE, EMBOCADURA DO RIO IPOJUCA E SEUS CONFLUENTES

De ordem do sr. dr. delegado fiscal interino, faço publico que o sr. Francisco Xavier Gonçalves da Rocha requereu aforamento perpetuo do terreno de marinha devoluto, situado na Barra do Suape, embocadura do rio Ipojuca e seus confluentes, ao sul do cabo de Santo Agostinho, a confinar com os terrenos dos engenhos Tiriry, Massangana e Algodoaes nos municipios do Cabo e Ipojuca.

Devem, portanto, os que se julgarem prejudicados, reclamar perante esta delegacia, no prazo de trinta dias (30) com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno, se fôr concedido aforamento, de approvação do sr. ministro da fazenda (circular n. 28 de 18 de abril de 1902); ficando sem effeito o mesmo aforamento se, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos no terreno de que se trata.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 20 de abril de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

O dr. Alberto de Oliveira Coelho, juiz municipal da 2.ª vara criminal e presidente da 5.ª sessão do Tribunal Correccional da comarca do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber que fica designado o dia primeiro do mez de Junho do corrente anno, ás 10 horas da manhan, para ter logar a quinta sessão ordinaria do Tribunal Correccional, que trabalhará em dias consecutivos, e que foram sorteados os seguintes vogaes para funccionar no mesmo Tribunal Correccional:

RECIFE
Annibal Baptista Moreira.

S. JOSE'
Joaquim Pedro da Rocha Pereira.

BOA-VISTA
Dr. João Landelino Dornellas Camara.
Manoel Ribeiro de Carvalho Junior.

Dr. Joaquim da Silva Cabral.

GRAÇA
Joaquim Theotonio Soares de Avellar Junior.
Antonio Ferreira da Costa Pinto.

POÇO
Dr. Manoel Enedino do Rego Valença.

A todos os quaes e a cada um de per si bem como a todos os interessados em geral se convida para que compareçam no dia primeiro do referido mez, ás 10 horas da manhan, no Tribunal Correccional, devendo comparecer tambem nos dias subsequentes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa e tambem se remetterão iguaes copias do presente edital aos juizes de districtos para publical-o e mandar fazer as notificações necessarias aos vogaes, aos culpados e ás testemunhas que residirem em seus districtos.

Outro sim, tambem são chamados para serem julgados na presente sessão os réos soltos João Severino, capitão Manoel Tavares Guedes Mangerona, João Pinto Januario, Pedro Narciso Domingos Castanheira, José Paz de Lyra, Antonio Pinto Moreira, Manoel Marques de Farias, José Virginio d'Oliveira, José Ferreira da Silva, José Joaquim d'Almeida, Pedro Gonçalves de Britto, Manoel Domingos dos Santos, Francisco Macario da Paixão, Joaquim Dyonisio do Monte e Francisco Pires Martins. Recife, 24 de Maio de 1906. Eu, Pedro Pereira da Silva, escrivão, o escrevi.—*Alberto de Oliveira Coelho.*

O Dr. Alberto de Oliveira Coelho, Juiz de Direito Interino da 2.ª vara criminal Presidente da 3.ª sessão ordinaria do Jury do Recife etc.

Faz saber que tendo designado o dia 26 de Maio vindouro ás 11 horas da manhã para abrir a terceira sessão ordinaria do Jury que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido o sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os seguintes:

RECIFE
Affonso Ansberto das Neves.
Antonio Monteiro de Almeida Sobrinho.
Antonio Ryddo Pinto da Silveira.

BOA-VISTA
Mario Gonçalves Ferreira.
Julio Cesar Ottoni.
José Antonio Pinto.
Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho Junior.
Regino Ferreira de Carvalho.
Dr. Affonso de Albuquerque Mello.

SANTO ANTONIO
Manoel Nogueira de Souza.
Dr. João Baptista de Carvalho.
Antonio Pereira de Azevedo.
João Walfredo de Medeiros.
Antonio Lins Caldas.
Manoel Gonçalves Agra.
Francisco Antonio da Costa.

S. JOSE'
Antonio José Monteiro.
Armando Ferreira Gusmão.

Zeferino Euzebio Cavalcante de Albuquerque.
Antonio José Pereira Braga.

AFOGADOS
João Anteportam de Salles Menezes.
Anchises Lyndolpho da Silva Mafra.
Manoel de Barros e Silva.
Alpheu Borges Uchôa.

GRAÇA
Dr. Felippe Lopes Netto.
Alfredo Flaviano de Barros.
Alvaro da Silva Braga.
Aggeo Barretto de Mello Rego.

POÇO
Rodolpho Pennaforte.
Dr. Theophilo Benedicto de Vasconcellos.
Amaro Ferreira Nobrega.
Manoel Alfredo Marinho do Passo.

VARZEA
Francisco de Abreu Macedo.
Coronel Francisco Assis Ferreira Vianna.
João Manoel Correia de Araujo.
João Gonçalves Pereira Junior.

A todos os quaes e a cada um de per si bem como a todos os interessados se convida para comparecerem no Tribunal do Jury no referido dia e demais seguintes sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, iguaes se remetterão aos juizes de districto para publical-o e mandar notificar os jurados que se acharem em seus districtos. Ainda faz saber que as multas impostas aos jurados que faltarem serão de vinte a cincoenta mil réis por cada dia devendo ser ellas immediatamente cobradas terminada a sessão do Jury, cobrança que começará por penhora, observando-se em relação a esta o executivo fiscal, não podendo o Juiz Presidente relevar as multas senão com attestado medico; as reclamações sobre impedimentos para servir no Jury, deverão ser feitas no prazo maximo de 48 horas tudo de accordo com a lei n. 697 de 20 de Junho de 1904.

Recife, 24 de Abril de 1906.

Eu, Antonio Coelho de Sá Albuquerque, 2.º Escrivão do Jury, o escrevi.—*Alberto de Oliveira Coelho.*

Delegacia fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco

COMPANHIA DE SEGUROS EQUESTRE

De ordem do dr. delegado fiscal interino, fica por meio destes editaes intimada a companhia de seguros «Equestre» com séde nesta capital para no prazo de trinta dias (30), a contar da data da publicação destes mesmos editaes e nos termos do officio da inspectoria de seguros, n. 173 de 27 de março ultimo, recolher aos cofres desta delegacia fiscal a importancia de dois contos e quatrocentos mil réis (2:400$000) quota fixada pelo sr. ministro da fazenda para a fiscalização da mesma companhia de seguros «Equestre» no corrente anno.

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 2 de maio de 1906.

O secretario da Junta, *Rubens F. Weyne*

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio da terceira vara, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que, tendo se procedido hoje á reunião dos credores da massa fallida de S. Gomes de Castro e tendo havido contestação e impugnação de diversos creditos, foi nomeada uma commissão composta de dois credores para dar parecer sobre as mesmas reclamações, ficando a reunião adiada para o dia vinte e oito do corrente, ao meio-dia na sala das audiencias.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e mais dois de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados no logar competente.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 22 de maio de 1906.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorisado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

Delegacia Fiscal de Pernambuco

TERRENO DE MARINHA ACCRESCIDO Á MARGEM DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DE PERNAMBUCO

Faço publico que o sr. Manoel João da Silva Flores requereu aforamento do terreno de marinha accrescido á margem da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, freguezia de S. José, nesta capital, o qual se limita ao norte com o rio Capibaribe, ao sul com a rua da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, a leste com outro terreno requerido por Francisco Leite Correia e a oeste com outro terreno tambem accrescido, requerido por João Barretto da Silva.

Devem portanto os que se julgarem prejudicados reclamar no prazo de trinta dias (30), sob pena de não serem mais attendidos.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno de approvação do sr. ministro da fazenda; ficando sem effeito o aforamento se, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos no mesmo terreno.

Delegacia Fiscal em Pernambuco, 16 de Maio de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio da terceira vara do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que, tendo a firma Guilherme & C requerido a este juizo a homologação de uma concordata extra judicial que offerecia a seus credores e tendo terminado o prazo para os credores remetterem a juizo os seus votos de acceitação ou recusa á mesma concordata, foi por mim marcado novo prazo de dez dias que correrá em cartorio e terminará no dia 31 do corrente para os mesmos credores e os concordatarios allegarem e provarem quaesquer reclamações que tiverem sobre a concordata apresentada.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e mais dois de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados no logar competente.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 21 dias do mez de maio do anno de 1906.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorisado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, subscrevi. — *José Pedro de Abreu e Lima.*

ALUGA-SE—Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife as seguintes casas:
Freguezia do Recife
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Idem n. 11, 1.º e 2.º andares.
Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar.
Idem n. 57, 2.º andar.
Idem n. 33, sobrado de 2 andares.
Rua Domingos José Martins n. 134, casa terrea.
Rua da Moeda n. 41, 1.º andar.
Idem Madre de Deus n. 16, sobrado de 1 andar.
Idem n. 10, casa terrea.
Idem n. 18, casa terrea.
Idem n. 20, casa terrea.
Idem n. 10 A, casa terrea.
Idem da Companhia Pernambucana n. 28, loja, 1.º e 2.º andares.
Travessa da Madre de Deus n. 1, sobrado de 1 andar.
Rua do Tuyuty n. 2, casa terrea.
Idem n. 11, casa terrea.
Idem n. 8, 1.º andar.
Idem do Amorim n. 45, casa terrea.
Idem, idem n. 26, idem.
Idem dos Burgos n. 2, casa terrea.
Idem, idem n. 21, idem.
Idem, idem n. 19, idem.
Idem n. 27, casa terrea.
Idem do Vigario n. 22, loja, 1.º, 2.º e 3.º andares.
Idem, idem n. 27, 1.º e 2.º andar.
Idem, idem n. 25, 3.º andar.
Idem Domingos José Martins n. 16, casa terrea.
Idem da Restauração n. 25, casa terrea.
Idem n. 27, casa terrea.
Idem de S. Jorge n. 108, casa terrea.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

ALUGA-SE quartos assoalhados e forrados para rapazes dormir com um excellente banho na Magdalena, árua Carlos Gomes n. 3, assim como encarrega-se de tratar cavallos a preço regular pois dispõem de um bom cercado e excellente pasto.

AMA—Precisa-se de uma de edade e que durma em casa, para cosinhar para tres pessôas, a tratar á rua de D. Maria Cesar, n. 9. Venda.

AMELIA MOREIRA lava e engomma para fóra, rua da Palma 119.

AMA DE LEITE.—Precisa-se de uma na rua da União n. 9.
Paga-se bem.

ALUGA-SE em casa de familia um quarto a um casal sem filhos ou a duas senhoras, rua da Palma n. 119.

ALUGA-SE PARA NEGOCIO—E moradia, a casa e armação junto á estação Iputinga, a tratar á rua Larga do Rosario n. 19.

ALUGA SE—A casa n. 6 á rua Fernandes Lopes, na Capunga, pintada e caiada de novo.
Tratar, rua D. de Caxias 48.

AMA—Precisa-se de uma para cosinhar e mais serviços, para casa de pequena familia. A tratar na rua Larga do Rosario n. 16, 1.º andar.

ALUGA-SE a sala e um quarto de frente do 1.º andar da casa n. 5 á rua larga do Rosario. A tratar junto *Padaria*.

ALUGA-SE — O grande predio proprio para fabrica de qualquer industria na Capunga onde funccionou a Refinaria Pernambucana com todas as vantagens; tem caes, guindaste, trem de Caxangá á porta. Preço barato. A tratar na rua Duque de Caxias n. 48.

ALUGA-SE a loja do predio á rua Marcilio Dias n. 40, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

ALUGA-SE—A casa n. 14 A, no arrabalde da Varzea, defronte da Estação do Caminho de Ferro, estando caiada e pintada de novo. Trata-se na Cervejaria Phenix, rua das Florentinas n. 15.

ALUGAM-SE as seguintes casas: as casas terreas da travessa do Lima ns. 10 e 14, tendo cada uma duas salas, um quarto e cozinha. Aluguel 22$000.
Um grande sobrado na rua do Paysandú n. 40 com muitos commodos. O procurador faz asseiar ao gosto do inquilino, fazendo este as despezas para descontar nos alugueis. Trata-se no escriptorio do *Diario de Pernambuco* com o dr. Pinto Mendes.

BICOS PARA ACETILÊNE—Em modelos e tamanhos diversos; bicos, véos e vidros para luz incandescente, vendem Barbosa Vianna & C., 77, rua Duque de Caxias.

CAIXEIRO—Um com bastante pratica tendo de edade 12 a 14 annos, precisa a mercearia, á travessa do Costa em Santo Amaro n. 4.

CASAS NA TORRE—Aluga-se neste saudavel arrabalde a principiar em 15$000, a tratar, na rua Larga do Rosario n. 19, com Alfredo.

COSINHEIRA E ENGOMMADEIRA—Precisa-se de duas na Estação da Porta d'Agua n. 20.

CALLOCIDIO MARAVILHOSO é o unico que extingue os callos em 4 ou 5 dias. Vende-se na pharmacia Bom Jesus, de Eduardo Guedes á rua do Bom Jesus n. 24. Vidro 1$000.

COSINHEIRA — Precisa-se de uma perita, para casa de familia; trata-se á rua do Apollo n. 14 1.º andar (escriptorio).

CASAS COM AGUA—Caminho novo 149, rua direita n. 4, Santa Rita 43, aluga-se a tratar rua Vidal de Negreiros 129.

CASAS NA MAGDALENA—Aluga-se uma na rua do Bemfica n. 31 B, com sotéa corrida, com agua e gaz. Outra na rua Carlos Gomes n. 3 B, antiga travessa do Lucas, com commodos regulares, com bastante terreno—(Bondes á porta) a tratar na rua Bemfica n. 35.

CASAS COM AGUA—Alugam-se as seguintes: rua dos Pescadores n. 1 rua de Hortas n. 140, rua do Socego n. 58; a tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

CHEGARAM! Sementes novas de hortaliças a flôres. Couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, couve nabiça, repolho, couve flôr, abobora, alface lisa, alface repolhuda, cebolinho, cenouras, couve penca, nabos, rabanetes, pepinos, tomates, salsa mustarda, couve lombarda, couve murciana, couve bruxellas, ervilhas, feijão e diversas qualidades de flôres, o que se póde desejar de mais lindas.
Armazem de Antonio José Pereira—Rua Estreita do Rosario n. 9, junto a egreja.

CACHOEIRA—Vende-se um engenho com uma cachoeira a 18 metros de altura muito proximo das estradas de ferro de Cucaú e da uzina Aripibú: a entender-se á rua da União n. 21.

DESENHO PARA DECUPAGEM—em grandes variedades; machinas, serras e varias ferramentas para a mesma arte, vendem Barbosa Vianna & C., 77 rua Duque de Caxias.

ELIXIR SANATIVO cura as molestias da bocca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquillidade da familia!

ENGENHO. Procura-se para arrendar á margem da linha ingleza ou da do Bonito um que esteja em condições de fornecer cannas a uzinas. A entender-se com Granville & Irmão, rua do Bom Jesus n. 18, 1.º andar, Recife.

ENGENHO SICUPEMA—Pede-se ao sr. José Augusto C. Leão, o favor de liquidar o que não ignora.

GOVERNANTE — Offerece-se uma de edade, de bôa conducta, para casa de homem solteiro ou viuvo sem filhos, a tratar na mesma Redacção.

MERCEARIA — Rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja. O dono desta mercearia, precisando retirar-se, faz qualquer negocio. Vende a armação com os generos ou sem elles; a tratar na mesma. Garante-s a echave.

MACHINAS ELETRICAS CHARDIN, artigo bom, vende-se á rua Duque de Caxias n. 91.

MERCEARIA — Vende-se a mercearia Victoria sita á rua Pedro Ivo n. 22; a tratar na rua Nova n. 6.

O ESTOMAGO é o motor da vida e o Elixir Sanativo é a vida do estomago! Mande comprar um vidro, que não se arrependerá.

PARA QUITANDA—Aluga-se a casa e armação com moradia, á rua S. Jorge n. 56, a tratar rua Vidal Negreiros 129.

PRECISA-SE — Dum machinista Singer. Rua Duque de Caxias n. 90.

POR 100$000.
Frack, collete e calça de casemira fina, Rodrigues—rua Nova 4.

PRECISA-se alugar uma casa com bom sitio e estabulo, em lugar que passe bond á porta, a tratar á rua Madre Deus n. 6.

SE estaes rheumatico deveis ir a pharmacia Bom Jesus, de Eduardo Guedes pedir a essencia depurativa dos tres vegetaes, medicamento para cura radical das affecções herpeticas, syphiliticas, boubaticas e escrophulosas. Vidro 3$000. Na rua do Bom Jesus n. 24.

SOCIO—Um rapaz com bastantes habilitações do commercio e dando as melhores referencias, precisa dum commanditario com o capital de 4:000$ para negocio de exito garantido, de viva voz se exporá, cartas nesta redacção a B. A. para ser procurado.

SEMENTES QUE NASCEM—De hortaliças e flôres. Recebem por todos os vapores Barbosa Vianna & C., 77, rua Duque de Caxias.

VENDE-SE uma quitanda em um dos melhores pontos de Santo Antonio; a tratar á rua Direita n. 72

VENDE-SE — a propriedade Candeias, municipio de Jaboatão, a tratar com o dr. Malaquias de Queiroz, á rua 15 de Novembro n. 50, 1. andar.

VENDE-SE um deposito de seccos e molhados, muito bom, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, na rua da Intendencia n. 56.

VENDE-SE. Bôas vaccas de leite com crias novas, um novilho, boi e carroça, etc. A tratar na estrada da Ponte d'Uchôa n. 28.

VENDE-SE OU ALUGA-SE uma casa para negocio com bôa armação e mais utensilios proprios para fazendas e molhados, no povoado de Primavera do municipio de Amaragy; a tratar com Enedino Alves da Silva no mesmo povoado; o motivo é o dono ter mudado seu estabelecimento para a Villa de Amaragy.

VENDE-SE um pequeno hotel bem montado em bom ponto, para principiante. Depende de pequeno capital, na freguesia de Santo Antonio. Para informação, á rua da Concordia n. 37, armazem.

VENDE-SE—Uma quitanda na rua do Pharol 38, freguesia do Recife.

VENDE-SE 800 caibros na matriz do Corpo Santo, a tratar na mesma de 8 horas da manhan ás 4 da tarde.

COMMERCIO

DIA 25 DE MAIO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 16 3/16 d. por 1$000 do banco.

Idem idem idem á vista 16 d. por 1$000 do Banco.

Arthur Dubeux, presidente.
Eduardo Dubeux, secretario.

CAMBIO

O mercado abriu com a taxa de 16 1/8 pence sobre Londres a 90 dias de vista.

Depois das noticias do Rio de Janeiro, o cambio subiu para a taxa de 16 3/16, firme, fechando ás 4 3/4 com a taxa de 16 7/32

A cobrança de saques foi feita a 16 1/8.

Pelos ultimos telegrammas do Rio de Janeiro, sabe-se que o mercado abriu com a taxa de 16 3/16 e fechou com a de 16 1/4.

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 300 a 320 réis a canada.

Algodão Não houve cotação.

Assucar, para o agricultor por 15 kilos:

Brancos	1$800	a	2$300
Somenos	1$400	a	1$500
Mascavados	1$100	a	1$150
Brutos seccos	1$150	a	1$100
Brutos mellados	$900	a	1$000

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido de 1$000 a 2$100

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade 2$500 a 3000 o kilo.

Café, cota se a 7$800 frouxo os 15 kilos nominal

Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos postos no armazem do comprador, de 600 a 700 réis.

Cera de carnauba cotações nominaes: flôr 44$, 1.ª qualidade 40$500, mediana 83$. 2.ª qualidade 39$000 os 15 kilos

Couros espichados, o kilo, nominal, 1$200

Couros salgados, cota-se nominal o kilo a 1$010

Coures verdes, o kilo a 580 réis.

Cacao cota se a 7$ por 15 kilos.

Favas, cota se o sacco com 60 kilos nominal a 4$500.

Farinha de mandioca, nominal o sacco com 42 kilos de 3$000 a 3$200.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo, conforme a qualidade, a 14$000.

Mamona, vendidos no armazem do comprador os 15 kilos a 2$200.

Milho, cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, a 95 réis

Mel, cota-se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.

Pelles de cabra, cota-se nominal cada uma de 1$900 a 2$100.

Pelles de carneiro, cento, cota-se nominal de 110$ a 120$.

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 4$200 a 11$.

EXPORTAÇÃO

DIA 25

Para o exterior despacharam:

No vapor allemão *Seriphos*, para Leixões: Ribeiro & C 3 barricas 114 kils. café.

Para Bremen: Nessen & C 45 scs. 13500 unhas e 20 scs. 2000 chifres de boi.

No vapor inglez *Bellarden*, para Dunquerque: J. Clemente Levy 1030 couros seccos salgados com 13591 kils. e 12 fardos 2076 kils. pelles com cabellos.

Para o interior despacharam:

No vapor *S. Francisco*, para Camocim: Loureiro Barbosa & C 4 cxs. 240 kils. banha 1 cx. 5 kils. velas, 1 cx. 16 kils. de massas, 13 latas 214 kils. phosphoros, 10/4 barricas e 50 scs. 4250 kils. assucar usina, 5 scs. 375 kils. assucar mascavado, 95 scs. 7125 kils. assucar somenos, 4 cxs. 273 kils. doce, 170 barris 9070 lits. aguardente, 5 barris 225 lits. vinho de fructas, 2 cxs. 36 lits. genebra e 17 cxs. 1030 lits cerveja; Antonio Cruz & C 27 barris e 3 cxs. 935 lits. vinho de fructas, 15 barris 520 lits. vinagre, 3 cxs 24 lits. genebra 1 cx. 16 lits. de cerveja e 10 cxs. 80 lits. gazosa.

Para Parnahyba: Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 1800 kils. sabão.

Para Ceará: Manoel Rodrigues da Costa 6 scs. 300 kils. doce.

Para Amarração: Loyo & C 40 barricas e 60/2 barricas 9500 kils assucar usina e 10 barricas 110. kils. assucar somenos; Rodrigo Carvalho & C 20 fardos 1400 kils. tecidos de algodão; Alpheu Raposo 3 cxs. 108 lits oleo de ricino; José Pinto Lapa 56 barris com 4704 lits. de aguardente; Albino Silva & C 3 volumes com 54 kils. de chocalhos e 2 atados 135 kils. de tachos de cobre Antonio Cruz & C 60 barris e 5 cxs. 2 440 lits. vinho de fructas, 2 cxs. 16 lits. gazoza 3 barris 132 lits. alcool, 20 barris e 5 cxs. 920 lits. aguardente. Loureiro Barbosa & C 170/4 barricas e 20 scs. 10100 kils. assucar usina, 20/4 barricas 1000 kils. assucar branco. 20 cxs. 320 kils. sabão e 200 scs. 8400 kils. farinha de mandioca; Fernandes & C 20 latas 360 kils. phosphoros.

No vapor nl *Rio Formoso*, para Ceará: L. Barbosa & C 100 scs. 4200 kils. farinha de mandioca.

No vapor *S. Salvador*, para Manáos: Caetano A. Campos 2 atados 140 kils. raspas de couro, 29/4 de sola e 1 fardo 70 kils. de vaquetas: Pereira Carneiro & C 15/2 e 25/4 barricas 2820 kils. assucar branco e 20 scs. 1200 kils feijão.

Para Santarem: Fonseca Irmãos & C 251 cxs. 2510 kils. de sabão.

Para Maranhão: Mendonça Santos & C 1 cx. 167 kils. tecidos de algodão.

No vapor nl. *Itabira*, para Rio Grande do Sul: M. Soares da Silva 175 atados de pipas vasias.

Para Pelotas: Luiz Guimarães & C 230 scs 17250 kils. assucar branco.

No vapor *S. Salvador*, para Pará: Pereira Carneiro & C 40/2 e 20/4 barricas 4760 kils assucar branco e 20/2 barricas 1700 kils. as sucar usina.

No vapor *Maranhão*, para Maranhão: Alpheu Raposo e 1 cx. 36 lits. oleo de ricino

No hiate *Vaivem*, para Camocim: Fernandes & C 15 latas 270 kils. phosphoros; Amorim Fernandes & C 70 cxs. 1400 kils. de sabão.

No cutter *Sanhaud*, para Parahyba: Pedro Proa, 6 pedras marmores.

No barcaça *Diva*, para Natal: Bevenuto Leite & C 30 taboas de louro; Aquino Fonseca & C 100 cxs. 2200 kils. sabão.

Na barcaça *Rozelita*, para Porto Calvo: L. Barbosa & C 1 sc. 60 kils. café.

IMPORTAÇÃO

Continuação do manifesto do vapor allemão *Tucuman*, entrado a 22 e consignado a Borstelmann & C.

Carga de Hamburgo

Agua de melissa e outros medicamentos 22 cxs a João da Silva Faria.

Arroz 30 scs. a Santos da Figueira & C, 25 a José Pereira & Barbosa, 15 a João Abrantes.

Anilina 4 fardos á Companhia Tecidos Paulista.

Artigos para chapéos 2 cxs. a Augusto Fernandes & C. 1 a A. Maia & C.

Bacalhão 10 cxs a R. S. Marques.

Cimento 200 barricas a Just Basto & C.

Chá 2 grades a R. Silva Marques.

Creolina 5 cxs. a Francisco Manoel da Silva, 3 a F. Carneiro Guimarães.

Couros 1 cx. a Ayres dos Reis.

Ferragens 1 vol. a Alvares de Carvalho & C, 7 a F. Carneiro Guimarães & C, 2 a A. Pinto da Silva & C, 1 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 2 a Andrade Costa & C, 1 a Casimiro Fernandes & C.

Hydrante 1 cx. á Companhia do Beberibe.

Joias 1 cx. a J. F. Castro Araujo.

Leite condensado 5 amarrados a R. S Marques, 32 á ordem.

Machinas de costura 17 vols. a J. R. da Fonseca & C.

Motor 5 vols. e peças a G. Fonseca & C.

Louça 20 grades e 3 cxs. á ordem.

Madeira de pinho para phosphoros 375 cxs. á ordem.

Moveis 5 cxs. a Albino & Dias.

Mercadorias diversas 5 vols a Manoel Colaço & C, 4 a Albino Campos & Irmãos, 1 a Araujo & Neto, 2 a Julio de Aquino Fonseca & C, 7 a R. Silva Marques, 1 ao padre R. Telles, 3 a Francisco M. da Silva, 5 a Maia & Silva, 7 a Garcia & Castro, 6 a Nunes Fonseca & C, 1 a M. C. Veiga, 3 a Neves Filho & C, 1 ao padre E. Fulleman, 4 a A. Bockmann & C 3 a J. Ribeiro & C, 3 a Pinto & Filho 2 a Marques Sá & C, 1 a Julia A. Doerdelein. 5 a J. R. da Fonseca & C, 2 a Gomes de M. Irmãos & C, 1 a Leite Bastos & C.

Papel 21 fardos a Gomes de Mattos Irmãos & C, 10 a Santos da Figueira & C.

Papel de embrulho 278 fardos á ordem.

Papel e outros artigos 5 cx. a J. W. de Medeiros, 4 a E. Layme.

Palhinha 8 fardos a Alvares Carvalho & C.

Porcelana 1 cx. á ordem.

Porcelana e outros artigos 4 vols. a Pereira Cruz & Lima.

Papelão 17 fardos a Ayres dos Reis & C, 10 a S. F. Alves.

Parafina 5 cxs. a Antonio M. dos Santos, 2 a Just Basto & C.

Quinino 1 cx. a Alpheu Raposo.

Sagú 1 cx. a R. Silva Marques.

Tecidos diversos 4 vols. a Narciso Maia & C, 5 á ordem, 2 a Amstein & C, 1 a Joaquim Luiz Teixeira & C, 2 a Luiz de Magalhães & C, 2 a Alves de Britto & C, 2 a Pedro Antunes, 10 a Bernet & C, 1 a J. A. Mattos, 2 a Villela & Conde, 1 a Just Basto & C, 1 a Ventura Matheus & C, 1 a P. Carneiro Lins, 1 a Dias Loureiro & C, 1 a João R. da Fonseca.

Tecidos e outros artigos 3 vols. a Albino Campos & Irmão, 4 a J. R. da Fonseca & C, 17 a Manoel Colaço & C, 6 a Fonseca Nunes & C.

Telhas de vidro 20 cxs. a Casimiro Fernandes & C.

Tintas 20 barricas a Antonio Pinto da Silva & C, 39 a Francisco Manoel da Silva, 10 a João da Silva Faria.

Tintas e outros artigos 4 cxs. a Moreira Braga & C.

Vidros 50 barricas a Costa Rocha & C, 8 a Eugenio Samico, 5 á ordem, 10 a Amorim & Campos, 4 a M C. Veiga & C.

Vidro e outros artigos 3 vols. á ordem.

Vapor francez *Magellan*, procedente de Bordeaux, hontem, consignado a D. Sampaio Ferraz.

Agua mineral 6 cxs. a J. S Santos, 1 a H. Rouquayrol.

Artigos para chapéos 1 cx. a Augusto Fernandes & C.

Calçados 1 cx. a A M. Carneiro & C, 1 a Lino Oliveira.

Champagne 3 cxs. ao grande hotel Internacional.

Couros 1 cx. a Lino Oliveira, 2 á ordem.

Conservas 3 cxs a Joaquim Abrantes.

Drogas 1 cx a H. Rouquayrol.

Fructos seccos 10 cxs. a H. Fernandes Lima.

Fazendas 1 cx. a Augusto Fernandes & C.

Leite condensado 6 cxs. a Joaquim Abrantes.

Livros 1 cx, a Alfredo Carvalho.

Licores 6 cxs. a Alves dos Santos & C.

Manequins 1 cx. a Vilella & Conde.

Oleo 12 cxs. a J. Abrantes.

Pelles 1 cx. a Ferreira Barbosa & C, 1 a Paiva Oliveira & C, 4 a Frederico & C.

Perfumaria 2 cxs. á ordem, 1 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 2 a Joaquim Abrantes.

Productos pharmaceuticos 1 cx. a H. Rouquayrol.

Queijo 1 cx. a H. Fernandes Lima

Roupas 1 cx. a Domingos Coelho & Soares.

Salsichas 1 cx. a H F. Lima.

Seccante 1 cx. a H Rouquayrol

Tecidos 1 cx. a Dias Loureiro & C.

Tinta 1 cx. a H Rouquayrol.

Tubos de caoutchouc 1 cx á ordem.

Vermouth 10 cxs. a Alves dos Santos & C 5 barris e 5 cxs. a J. Abrantes.

Vinho 2 barris a Arthur Desiderio, 2 a Luiz Cheron, 2 a A. Laclette, 2 a B Leon Azemar, 2 á Great Western, 6 á ordem, 16 ao grande hotel Internacional, 2 a Antonio Luiz Lima, 12 e 10 cxs. a Alves dos Santos & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Maio

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 23	1.177 [illegible]$124
Idem do dia 25	43.9[illegible]7$863
	1.221.7[illegible]$987

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 23	269.[illegible]$214
Dia 25. —Diversos impostos	1.[illegible]$516
Idem: Exportação	9.[illegible]5$782
	281.[illegible]$512

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 25	2.[illegible]$458

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento dos dias 1 a 22	58.[illegible]$424
Idem do dia 2[illegible]	2.[illegible]$376
	61.27[illegible]$800

CAIXA ECONOMICA

Dia 25: Entrada de depositos	14.12[illegible]$000
Saidas idem, idem	7.8[illegible]$000
Saldo para a delegacia	6.28[illegible]$000
A pagar de liquidações e por conta	105.8[illegible]$342

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Maio

Maranhão, esperado nestes dias.
Camocim, do sul hoje.
Seriphos, do sul hoje.
União, do sul hoje.
S. Salvador, do sul hoje.
Beberibe, de Fernando amanhan.
Thames, do sul amanhan.
Gonçalves Dias, do sul a 29.
Pernambuco, do norte a 31.
Aragon, da Europa a 31.
Teviot, do norte a 31.

Mez de Junho

Corsica, da Europa a 1.
Pirangy, do sul a 2.
Amazone, do sul a 3.
Segura, do sul a 4.
Orleanais, do sul a 4.
America, do sul a 5.
Byron, do sul a 7.
Victoria, do norte a 9.
Clyde, do sul a 10.
Magdalena, do norte a 15.
Oropesa, do sul a 16.
Tennyson, de Nova York a 18.
Atlantique, da Europa a 21.
Amazone, da Europa a 28.

VAPORES A SAIR

Mez de Maio

Manáos e esc. *S. Salvador*, hoje ás 6 h.
P. Alegre e esc. *Itabira*, hoje ás 4 h.
Macau, *União*, amanhan ás 4 horas.
Bremen e esc. *Seriphos*, amanhan ás 3 h.
Southamp. e esc. *Thames*, amh. ás 4 h.
Manáos e esc. *Gonçalves Dias*, a 29 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Aragon*, a 31 ás 12 h.
Rio e esc. *Pernambuco*, a 31 ás 4 h.

Mez de Junho

Santos e esc. *Teviot*, a 1 ás 3 horas.
Santos e esc. *Corsica*, a 2 ás 3 horas.
Ceará e Pará, *Pirangy*, a 3 ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Amazone*, a 3 ás 12 h.
Southamp. e esc. *Segura*, a 4 ás 12 h.
Bremen e esc. *America*, a 6 ás 4 h.
Nova York e esc. *Byron*, a 7 ás 12 horas.
Valparaiso e esc. *Victoria*, a 9 ás 4 h.
Southamp. e esc. *Clyde*, a 10 ás 12 h.
B Aires e esc. *Magdalena*, a 15 ás 12 h.
Liverpool e esc *Oropesa*, a 16 ás 12 h.
Santos e esc. *Tennyson*, a 18 ás 12 horas.
B. Aires e esc. *Atlantique*, a 21 ás 12 h.
B. Aires e esc. *Amazone*, a 28 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Itabira*, v. generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nacional *Rio Formoso*, v. generos.
Vapor inglez *Norseman*, fios telegraphicos.
Patacho nacional *Alberto*, xarque.
Palhabote nacional *Reinder*, v. generos.
Lugre inglez *Aureola*, bacalhão.
Lugre inglez *Devonia*, bacalhão.
Barca norueguense *Casma* carvão.
Barca norueguense *Ringhorn*, carvão.

DIA 25 ENTRADAS

Bordeaux e esc., 14 dias, vapor francez *Magellan*, de 2962 tons., commandante Dupuy Fromy, equipagem 177, carga v. generos, a Sampaio Ferraz.

Alto mar, 12 dias, vapor inglez *Norseman*, de 790 tons., commandante Mc. Neill, equipagem 82, carga apparelhos telegraphicos, á W. Telegraph Company.

SAIDAS

Buenos Aires e esc., vapor francez *Magellan*, commandante Dupuy Fromy, carga v. generos.

Buenos Aires e esc., vapor inglez *Traveller*, commandante R. Donald, carga v. generos.

Dunquerque e esc., vapor inglez *Bellarden*, commandante P. Lachlun, carga varios generos.

PASSAGEIROS

Chegados da Europa no vapor francez *Magellan*, no dia 25:

BORDEAUX—L. Joda, L. P. Campera, Gabriella Domenico, Giovanni Longo Salvatore de Francisco, Chiapetta Bragio, Giuseppe Lamboglia, Antonio Jaselli e seu irmão.

LISBOA—Samuel J. Fernandes e 1 irmão, Neuman Marie, José C. Vieira da Silva e sua senhora.

PRAÇA DE LISBOA

SEMANA FINDA EM 12 DE MAIO

Na semana as operações de commercio externo da praça são representadas pelos valores seguintes: importação geral réis 867:717$540, exportação 211:949$650, reexportação colonial 208:682$ e reexportação estrangeira 58:420$600.

Os valores representativos da situação dos mesmos ramos da praça, no periodo decorrido deste anno e em comparação com igual numero de dias do anno precedente, são os que passamos a indicar no mappa a seguir, em que os algarismos vão referidos a contos de réis:

	1906	1905
Importação geral	11:860	10:680
Exportação	3:287	3:607
Reexportação colonial	3:631	4:376
Reexportação estrangeira	1:541	1:333

A exportação das principaes mercadorias, realizada pela praça no anno corrente apresenta os valores que passamos a designar a par dos que as mesmas mercadorias obtiveram em identico periodo do anno precedente:

	Semana finda.	1 a 12 de maio 1906	1905
Vinho	25:325$	551:325$	665:408$
Azeite	5:921$	129:564$	178:718$
Vinagre	319$	8:645$	8:775$
Bebidas	868$	13:557$	16:157$
Farinha	643$	86:782$	83:728$
Batatas	11:214$	45:427$	55:907$
Legumes	1:662$	43:379$	42:707$
Sal	602$	13:371$	7:359$
Algodão	18:167$	262:747$	278:165$
Obras de alg.	2:617$	42:328$	40:049$
Madeira	9:490$	98:256$	48:495$
M. cobre	550$	139:280$	110:398$
M. ferro	—	455$	7:000$
Cortiças: Pranchas	73:743$	733:646$	708:754$
Cortiças: Rolhas	2:615$	143:847$	163:244$
Cortiças: Quadros	220$	18:613$	16:587$
Cortiças: Aparas	2:754$	32:647$	44:176$

A alfandega rendeu no periodo acima 5.653:499$026, mais 150:519$734 do que no do anno passado.

IMPORTAÇÃO

A importação correspondente á semana finda cifrou se em réis 867:717$540, sendo esta importancia constituida, segundo os paizes de procedencia dos generos, da forma seguinte: Inglaterra 287:230$2 0, Republica Argentina 170:480$000, Russia 149:175$, Allemanha 105:064$450, Belgica 54:329$480, Italia 31:685$650, Hespanha 22:628$940, Hollanda 16:583$060, França 14:835$280, Brazil 14:338$680, America do Norte 1:292$000 e Marrocos 74$800.

Em maior escala figuraram os generos seguintes: de Inglaterra oito carregamentos de carvão, 4.061 caixas de folha de Flandres, 60 volumes de machinismo, 293 lingotes de estanho, 3.214 barris de oleo mineral lubrificante, 921 barricas de sulphato de cobre, 1.016 saccos de adubos agricolas, 12 563 aduélas, 100 fardos de algodão em rama, 26 tôros de mogno das Honduras, 200 caixas de velas, 270 saccas de arroz, 253 volumes de assucar, 150 caixas de chá; da Republica Argentina, um carregamento de 4.262 toneladas de trigo; da Russia um carregamento de 3.825 toneladas de trigo; da Allemanha, 1.200 saccas de assucar, 82 volumes de arroz. 400 saccas de cevada germinada, 400 fardos de pasta de madeira, 175 lingotes de zinco; da Belgica, 421.768 kilogrammas de ferro em barra e em chapa. 1.400 barricas de cimento, 2.175 rólos de fio de ferro e 500 saccas de assucar; de Italia, 3.200 caixas de carbureto de calcio, 2.218 volumes de marmore, 455 caixas de vermuth e 25 cascos de azeite de oliveira; de Hespanha, 6.540 aduélas de Nova Orleans, 311 taboas de nogueira, 10 cascos e 21 caixas de azeite; da Hollanda, 759 saccos de arroz, 180 caixas de genebra e 95 fardos de saccaria de juta; de França, 251 caixas de vermuth, 90 caixas de extracto de castanheiro, 107 saccas de café, 120 saccas de alpista argentina, 140 caixas de farinha Nestlé, 420 saccos de legumes, 295 saccas de assucar, 10 pipas de azeite, 15 fardos de canhamo, 2.000 saccos de cal hydraulica e do Brazil e 3.513 couros seccos.

EXPORTAÇÃO

O ramo exportador subiu na semana para 211:949$650, como se verifica do movimento que vamos indicar:

Destinos	*Valores*
Europa	117:189$020
Brasil	27:905$700
America do Norte	4:350$000
Guiné	743$700
India Portugueza	196$900
Africa occidental	41:826$110
Africa oriental	4:958$670
Cabo Verde	10:845$350
Mantimentos de navios	3:934$800